



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME <b>AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA</b>	
ENDEREÇO Avenida Américo Fontava, nº 15	
BAIRRO Vila Mildred	MUNICÍPIO Bragança Paulista
EMAIL moraes.correa@terra.com.br	FONES 11-97582-1445

ASSUNTO

Certidão de Uso do Solo	Certidão de Localização	Visto Prévio	Aprovação de Loteamento
Unificação	Desmembramento	Desdobro	Alvará de Urbanização
Outros <b>EIV/RIV</b>			

ATIVIDADE PLEITEADA

**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Certidão de matrícula	Projeto Urbanístico	Memorial Descritivo	Memorial Justificativo
Carnê IPTU / INCRA	ART	Certidão Negativa	Mapa de localização
Contrato de locação	Autorização do proprietário	Escritura de Caução	x Epiviz
Outros <b>Plantas, Imagens e Laudos</b>			

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro Avenida Américo Fontava	Número 15
Bairro Vila Mildred	Quadra 000A
Área do terreno 565,20m <sup>2</sup>	Área construída 550,52m <sup>2</sup>
Macrozona(s) Macrozona Urbana	Lote 001-A
	Zona Z8M5

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUIDA 550,52m <sup>2</sup>	POTÊNCIA INSTALADA trifásico	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO)	N	HA RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO)	S
HORARIO DE TRABALHO 06:00 as 24:00	COMBUSTIVEL UTILIZADO não se aplica	TIPO DE RESIDUO SÓLIDO I(INÓCUO) / P(POLUENTE)	I	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO)	N
Nº DE FUNCIONÁRIOS 7	RUIDOS EMITIDOS (dB) 55	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO)	S	HA MATERIAL PULVURULENTO? S(SIM) / N(NÃO)	N

RESPONSÁVEL TÉCNICO

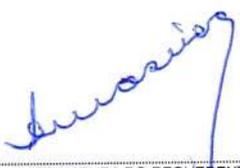
Nome Elaine Cezária Corrêa	Inscrição no CREA CAU A546828
Endereço Largo São José, nº 58	Bairro Jardim São José
	Fone 1197582-1445

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

EIV/RIV SIMPLES

**CNPJ: 64.991.128/0001-47**

OBS.: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.	PROTOCOLO Nº
	
21/06/2022	
DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE
	DATA
	ASS. DO SERVIDOR



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)  
E  
Relatório de impacto de Vizinhança

# AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA

Bragança Paulista/SP



Elaine Cezaria Correa  
Arquiteta Urbanista  
CAU A546828  
11-97582-1445

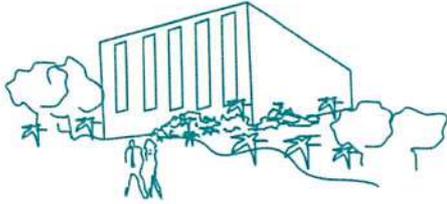


*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	5
2. Identificação do Estabelecimento.....	5
3. Caracterização do empreendimento e entorno.....	6
4. Adensamento populacional.....	11
5. Equipamentos Urbanos e Comunitários.....	12
6. Uso e Ocupação do solo e análise da área de influência.....	12
7. Valorização Imobiliária.....	13
8. Geração de Tráfego.....	13
9. Ventilação, Iluminação e Insolação.....	16
10. Paisagem urbana e Patrimônio Cultural / Natural.....	16
11. Níveis de Ruídos e Vibrações.....	17
12. Qualidade do ar.....	17
13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra.....	17
14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos, Geografia e Fauna.....	17
15. Capacidade da infraestrutura urbana em geral.....	18
16. Integração com Planos e Programas Existentes.....	18
17. Impacto social na população residente ou atuante no entorno.....	18
18. Relatório de Impacto de Vizinhança.....	19
19. Referências Bibliográficas:.....	20

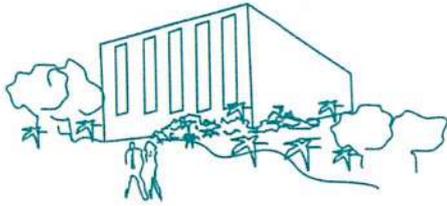




*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## ANEXOS

- Procuração;
- Declaração de ciência das leis de acessibilidade;
- CNPJ do requerente;
- Registro de responsabilidade técnica;
- Imagem Localização Google Earth;
- Macrozoneamento e zoneamento;
- Mapa de localização do estabelecimento;
- Implantação do local com acesso;
- Mapa da vegetação existente em um raio de 500m;
- Mapa vizinhança mediata e imediata;
- Mapa uso e ocupação do solo;
- Memorial Fotográfico;
- Matriz de resíduos;
- Conta de energia elétrica;
- Conta de água;
- IPTU;
- Contrato Social;
- Bombeiro;
- Cetesb;
- Laudo de Acessibilidade;
- Laudo de segurança e Estabilidade do Edifício;
- Declaração de raio de giro de caminhão.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade/estabelecimento do ponto de vista sócio-econômico, apresentação de seu entorno/usos mediato e imediato, caracterização geral dos aspectos físico-ambientais (informações de geologia, recursos hídricos na área, vegetação, insolação, impactos urbanísticos), levantamento do processo de funcionamento interno do estabelecimento e impactos potenciais associados. Além do estudo de fluxo veicular local e fluxo de acesso ao empreendimento, levantamento das legislações envolvidas e regulamentações pertinentes ao tipo de atividade/local, assim a geração de Matriz de Impacto.

Como ferramentas para elaboração do trabalho foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como em seu entorno.

Tais trabalhos citados forneceram os dados necessários para elaboração deste documento, cujo objetivo principal é atenuar ou mitigar qualquer eventual impacto causado pela atividade.

Todo o estudo foi embasado nas legislações federais e municipais vigentes. Em anexo o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao trabalho realizado.

### 1. Identificação do Estabelecimento

A empresa aberta há 32 anos, desde em 1990, a escolha do local se deve ao fato da localização central do bairro, terreno de esquina de fácil acesso.

Dados do requerente:

Razão Social: Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda

CNPJ nº 64.991.128/0001-47

Responsável Legal: Jose Divanir Moreira CPF nº 055.633.648-87

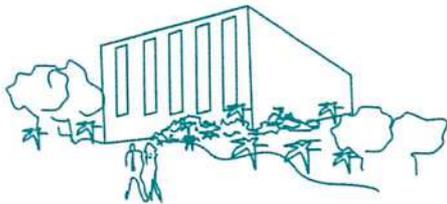
Endereço Completo: Avenida Américo Fontava, nº 15 – Vila Mildred - Bragança

Paulista / SP - CEP: 12.910-040

Telefone: (11) 4035-5931

E-mail: reymacocham.posto@hotmail.com





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Dados do Responsável Técnico pelo EIV/RIV:

Profissional Responsável Pelo ( Eiv/Riv ) : Elaine Cezária Corrêa

Qualificação: Arquiteta Urbanista

CAU A546828

Inscrição Municipal: 032407

Telefones: (11) 97582-1445

RRT Nº SI12089314I00CT001



**2. Caracterização do empreendimento e entorno**

Dados do Empreendimento:

Razão Social: Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda

Jose Divanir Moreira CPF nº 055.633.648-87

Endereço: Avenida Américo Fontava, nº 15 – Vila Mildred - Bragança Paulista / SP -

CEP: 12.910-040

CNPJ nº 64.991.128/0001-47

Nº Inscrição Municipal 019234

Nº Inscrição Estadual 225.077.825.116

Telefone: (11) 4035-5931

E-mail: reymacocham.posto@hotmail.com

Atividade pretendida:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades secundárias constantes em cartão de CNPJ:

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Área do Terreno: 565,20m<sup>2</sup>

Áreas construída total: 550,52m<sup>2</sup>

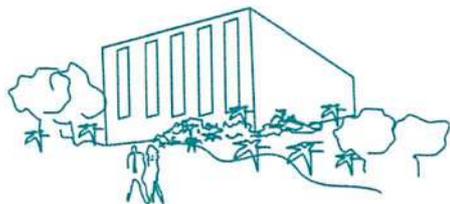
Nº de pavimentos: 01

Taxa de Ocupação (TO): 79,71%

Coefficiente de Aproveitamento (CA): 0,97

Vagas para automóveis: 7 vagas

Vagas para carga e descarga: não necessita é realizado em toda área do Posto que



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

possui mais de 200m<sup>2</sup> livre.

Informações sobre a atividade proposta:

Número de funcionários: 7 funcionários

Horário de funcionamento: Seg. à Sex. 6:00 às 00:00 / Sáb. 7:00 às 13:00

Quantidade de acessos de pedestres: toda lateral, terreno aberto

Quantidade de acessos de veículos: todo terreno

Quantidade de acessos de para carga e descarga: todo terreno

Dias e horários para carga e descarga: 1 vez ao dia

Tipos de veículos de carga e descarga: caminhões de grande porte, através de caminhão tanque, que é um tipo de caminhão que vem equipado com um grande reservatório, o mesmo é destinado ao transporte do combustível.

CNPJ, CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO

Trata-se de Posto Revendedor (PR): comércio varejista de combustíveis automotivos, texto dado pela Redação dada pela Lei Complementar nº 425/2004, inciso I da Lei Municipal nº 1146 de 13 de julho de 1971.

O estabelecimento atende o artigo 230 da Lei Municipal nº 1146 de 13 de julho de 1971.

O bairro é dotado de infraestrutura completa possui rede de abastecimento de abastecimento de água pela concessionária local (Sabesp) e rede coletora de esgoto (Sabesp), possui energia elétrica, drenagem e ruas asfaltadas, no acesso do estabelecimento.

A região na qual a área em questão está inserida apresenta relevo plano ondulado, sem declive no terreno da atividade.

A síntese do objetivo do empreendimento é atender seus clientes com qualidade, buscando excelência, higiene, segurança, profissionais capacitados, rapidez e presteza nos serviços ofertados. Sempre com produtos de boa qualidade e reconhecidos no mercado. A empresa busca atender todas as exigências legais e os padrões de segurança exigidos, incluindo agencias nacionais. Como valores o local busca qualidade e agilidade no atendimento, trabalho em equipe, responsabilidade ambiental, respeito aos clientes, fornecedores e colaboradores.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Durante a fase de implantação não houve transtorno, segundo o proprietário o bairro estava em desenvolvimento.

A empresa não soube informar sobre a existência de projeto aprovado na prefeitura. Imóvel cadastrado em número 2.19.05.45.0010.0303.00.00 código do imóvel nº 293024.

#### *IPTU E MATRÍCULA ANEXO*

A edificação em estudo irá ser de alvenaria, executada em blocos de concreto, tijolos cerâmicos, estrutura convencional (pilares e vigas), com estrutura da cobertura metálica e em madeira, telha em aço galvanizado.

#### *IMAGEM AÉREA GOOGLE E IMPLANTAÇÃO ANEXO*

Possui Laudo de Estabilidade do Edifício com vencimento em 04/04/2025, Laudo de Acessibilidade com data de 04 de abril de 2022 e Declaração de Adequação da Atividade na mesma data.

#### *LAUDO DE ESTABILIDADE E LAUDO DE ACESSIBILIDADE ANEXO*

As áreas consideradas para este EIV/RIV se baseiam nos documentos anexos e documentos oficiais, AVCB, IPTU, Laudos, Licenças, ANP, etc.

#### *CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR - ANP ANEXO*

O estabelecimento Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 852196. Como equipamentos de prevenção e combate a incêndio possui extintores, sinalização de emergência, etc.

#### *CLCB ANEXO*

Trata-se da tipologia habitual de postos de combustíveis, onde possui estrutura metálica na área de abastecimento, com pé direito alto. Conforme laudo atende as exigências quanto aos recuos, iluminação e ventilação, TO, CA, taxa de



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

impermeabilização estão de acordo com a legislação. Dados estes já citados acima.

### PLANTA DO ESTABELECIMENTO ANEXO

O local possui boa ventilação e iluminação natural.

As instalações elétricas serão trifásicas, devidamente conectados a concessionária de abastecimento de energia local. Não haverá aumento da demanda local do bairro pôr conta do estabelecimento em estudo. A rede de energia elétrica instalada conforme projeto e normas da empresa concessionária de energia elétrica local.

Toda instalação elétrica foi executada através de condutores e caixas de PVC embutido na alvenaria, em canaletas fixadas na estrutura do telhado, e embutidas no piso, de acordo com as normas da empresa concessionária.

### CONTA DE ENERGIA E ÁGUA ANEXO

Possui rede de abastecimento, sendo a concessionária local Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, concessionária dos serviços de saneamento básico no município, possui reservatório de água.

Quanto a drenagem, rede coletora de águas pluviais e corpos hídricos, as águas dos serão captadas e encaminhadas através de calhas, guias e sarjetas até o sistema de galerias de águas pluviais.

Para o funcionamento da atividade a empresa utiliza os seguintes equipamentos: bombas de combustível, computador, telefone, impressora.

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa possui licenciamento ambiental, assim atende o preconizado em lei, pois não teria licença caso houvesse alguma irregularidade Licença de Operação nº 60005892, com validade até 01/04/2024.

### LICENÇA DE OPERAÇÃO – CETESB ANEXO

Quanto aos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientes envolvidos. O estudo mostra que o local fornece uma perfeita implantação das áreas, permitindo uma boa qualidade de atendimento.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

A empresa com o projeto proposto não irá necessitar de aumento de área construída, pois as instalações propostas e bairro localizado atende perfeitamente as necessidades da empresa.

Estando a empresa dentro dos padrões de segurança e atendendo as normas técnicas irá acrescentar características positivas ao bairro e seu entorno.

Nos dias atuais a um forte crescimento da necessidade das empresas de contribuírem para o desenvolvimento das comunidades onde mantêm operações, hoje a empresa não participa de planos de ação voltados para o projeto social.

O impacto no ambiente envolvido será melhor analisado no decorrer do trabalho, visto que ao atender as exigências da municipalidade, órgãos ambientais, legislações municipais, estaduais e federais, será mostrado que não é intuito da empresa prejudicar ou denegrir os ambientes em qual se relaciona ou se insere.

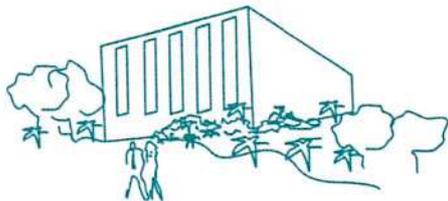
### IMAGENS DO LOCAL, RAIOS DE GIRO DE CAMINHÃO

#### **3. Adensamento populacional**

Segundo dados do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama>), o município possui uma área da unidade territorial em 2017 de 512,584 km<sup>2</sup>.

No Censo realizado em 2010, o município atingiu uma população de 146.744 habitantes e possui uma população estimada para 2017 de 164.163. Em 2010 a densidade demográfica era de 286,26 hab/km<sup>2</sup>.





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

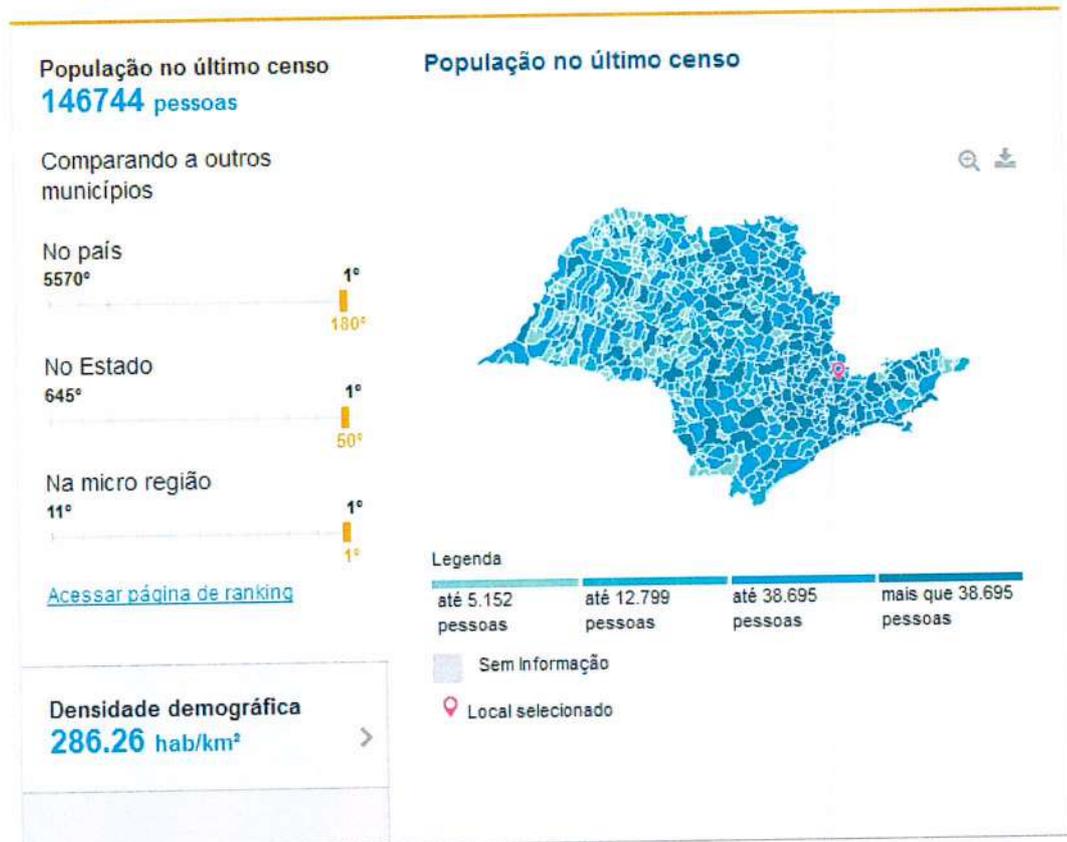


Imagem 2 – Dados da cidade de bragança paulista no IBGE

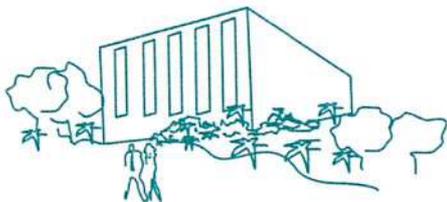
Data: - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama> - acesso em 22/12/2020 às 14:20h.

Não haverá por conta do estabelecimento adensamento direto ou indireto.

#### 4. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Nos termos da Lei 6.766/1979, “consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado” (Art. 5º, parágrafo único). A mesma Lei determina que “consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares” (Art. 4º, parágrafo 2º).

A Lei Complementar Nº 561/007 define que a vizinhança mediata é aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida e não determina o raio de análise em função disto. Visto que dependendo do empreendimento (shopping, loteamentos) pode ter um impacto na cidade ou em



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

quilômetros de onde se localiza. O Estatuto da Cidade também não determina raio de análise. O único órgão que determina raio de análise em seus projetos é a CETESB que preconiza um raio de 100m. Nesse estudo foi utilizado um raio de 500m, para atender as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento.

O bairro possui infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto, rede de drenagem, ruas asfaltadas, conforme já mencionado. Mas a rede de abastecimento de água e esgoto, poderia ser planejada e instalada na área do restaurante e loteamentos próprios.

Não será necessário o acréscimo/criação de equipamentos urbanos ou comunitários devido ao empreendimento em estudo.

Possui na área de estudo, no raio de 500m e entorno próximo,

- Equipamento de cultura e bens tombados: não possui;
- Equipamentos de Esporte:
  - Mini Cilis do Jardim Morumbi;
  - Mini Cilis da Praça Funari Ximenez;
  - Mini Cilis do Popó;
  - Mini Cilis João Gomes de Oliveira;
  - Ginásio de Esportes Agostinho Ercoline;
  - Campo do Formigão.
- Equipamentos de Saúde:
  - Centro de Reabilitação;
  - ESF Vila Bianch;
  - UBS São Vicente;
  - CAPS AD.
- Equipamentos de Segurança: não possui.
- Equipamentos de Serviço: não possui.
- Equipamentos de Educação:
  - Escola Padre Nonato Vaglio – 131m;
  - Scyla Medici – 440m;
  - Profa. Marisa Filomena do Amaral – 280m;
  - Prof. Marcos Antonio da Silva Guimarães – 330m.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## **5. Uso e Ocupação do solo e análise da área de influência**

O zoneamento é o instrumento de planejamento urbano que determina quais tipos de uso e de ocupação do solo podem ser instalados em cada zona urbana de forma mais adequada.

Assim mesmo que a empresa esteja instalada em zonas permitidas, podem causar impactos prejudiciais à vizinhança.

12

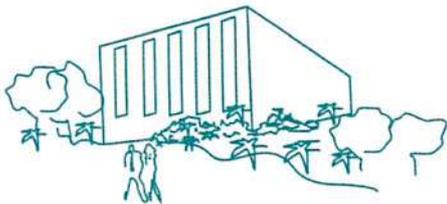
### MAPA DO MACROZONEAMENTO E ZONEAMENTO ANEXO

Em 2020, foi aprovado o plano diretor de Bragança Paulista, através da Lei Complementar nº 893, de 3 de janeiro de 2020, que prova o plano diretor do município de Bragança Paulista, dispõe sobre o sistema municipal de planejamento e dá outras providências.

A área em estudo, em resumo, encontra-se nas seguintes Zonas e Macrozonas:

De acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Nº 556, de 20 de julho de/2007, que institui o Código de Urbanismo de Bragança Paulista, as macrozonas urbanas e de expansão urbana do Município, conforme definições do Plano Diretor ficam divididas, para fins de ordenamento do uso do solo, nas seguintes zonas de uso: zonas residenciais, zonas comerciais, zonas industriais, zonas mistas e zonas especiais. O estabelecimento em estudo se encontra na Z8M5 de acordo com Zoneamento – ZO-ANEXO\_V-4\_2008, da respectiva lei.

O Plano Diretor de Bragança Paulista classifica a área como Macrozona Urbana - (MUR) – de acordo com a Lei Complementar nº 893/2020 em seu Mapa 01 do Anexo 01, priorização das funções urbanas de habitar, trabalhar, circular e recrear; implantação prioritária dos equipamentos urbanos e comunitários, excetuados os estabelecimentos penais, centros de ressocialização, centros de atendimento ao adolescente ou quaisquer outros similares que objetivem a manutenção de pessoas sujeitas a qualquer medida privativa da liberdade, que não poderão ser construídos ou instalados dentro dos limites da Macrozona Urbana; ordenação e direcionamento da urbanização; indução da ocupação de terrenos edificáveis, em função da disponibilidade de infraestrutura e do cumprimento da função social da propriedade; e



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

adensamento das áreas edificadas, onde a infraestrutura disponível não estiver saturada.

Não possui nesta área de estudo zona especial de preservação cultural, conforme Lei 893/2021.

De acordo com a planta de zoneamento apresentada no respectivo EIV RIV do se encontram nas quadras da vizinhança mediata os seguintes zoneamentos predominantes: ao norte da ZE8, ao sul Z3M3, leste Z6M5 e Z4M5 e oeste Z3M3.

Devendo ser considerada a área de influência de natureza imediata a quadra onde está inserida a área de interesse e de natureza mediata considera-se toda área inserida num raio de 500m.

13

#### MAPA VIZINHANÇA MEDIATA E IMEDIATA ANEXO

Nesse caso a vizinhança imediata possui aproximadamente 20% de área de estudo e a vizinhança mediata com aproximadamente 80%.

A ocupação que ocorre neste entorno é na grande maioria comércio e residência.

#### MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ANEXO

Não possui área relevante sem ocupação na área de estudo.

### **6. Valorização Imobiliária**

A localização do posto de combustível é na região central do bairro, acesso a vários bairros. Então o local se trata de uma área com grande valorização mobiliária, a existência ou fechamento do posto em estudo em nada irá influenciar na valorização imobiliária do entorno.

O desenvolvimento econômico devido à existência da empresa trará benefícios para a cidade como um todo e não especificamente para os estabelecimentos vizinhos. Trata-se de uma atividade comercial de extrema importância no dia a dia da população, mas não se trata desta atividade a valorização imobiliária já existente nesta região.

A empresa possui Licença de Operação da Cetesb para funcionar por 24



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

horas, mas hoje a atividade possui horário de funcionamento menor, como já mencionado acima.

## **7. Geração de Tráfego**

As questões da geração de tráfego e da demanda por transporte público fazem parte do sistema viário urbano, este sistema determina, em grande parte, a facilidade, a convivência e a segurança no deslocamento na cidade, assim estabelecendo o tamanho das quadras, canais de iluminação e ventilação, bem como para instalações das redes aéreas e subterrâneas. Nenhum outro elemento da composição material da cidade é tão permanente quanto suas ruas.

### MAPA DE CORPOS HÍDRICOS E FLUXO VEÍCULAR ANEXO

De acordo como artigo 189 da Lei complementar 893/2020, possui vias importantes na área de estudo.

### MAPA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS ANEXO

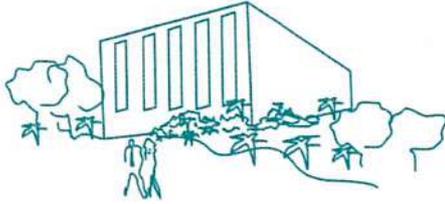
As vias locais do entorno são da maioria de uso para áreas residenciais, assim ocorre na maioria trânsito de veículos leves, pequeno, médio e grande porte.

Possui há 40m duas vias arteriais, sendo a Avenida Lindóia, Avenida Juscelino Kubistcheck de Oliveira e há 80m a Rua Alziro de Oliveira.

## **8. Ventilação, Iluminação e Insolação**

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação as edificações vizinhas e sua volumetria não se destaca.

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a estrutura não interfere a passagem de luz e ar entre as edificações próximas. Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

insolação e ventilação para o espaço urbano.

Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão, a topografia do terreno e a região permite essa boa ventilação e iluminação natural.

## **9. Paisagem urbana e Patrimônio Cultural / Natural**

Nos termos do Decreto 15.364 do município de São Paulo, "*Paisagem urbana* é a vista do conjunto das superfícies constituídas por edificações e logradouros da cidade". Conforme esse conceito, a estética urbana se mostra, tanto nas construções, como nos logradouros urbanos.

A empresa se insere em área onde ocorre ocupação predominantemente comercial e residencial.

As volumetrias das edificações do entorno são na maioria de pé direito baixo, duplo.

A empresa não terá poluição visual por meio de publicidade (outdoors, placas, totens).

A UNESCO define como patrimônio cultural inclui monumentos, grupos de edifícios e áreas que têm valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, já como patrimônio natural as formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, hábitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e zonas que tenham valor científico, de conservação ou estético.

## **10. Níveis de Ruídos e Vibrações**

As fontes geradoras se limitam aos equipamentos utilizados no processo de trabalho, o que não alterou minimamente a geração de ruído do entorno. As medidas adotadas pelo empreendimento é a utilização de maquinários mais silenciosos, quando possível, dentro dos limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 – "Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando conforto da comunidade – Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/1990.

Os ruídos gerados no estabelecimento estão dentro dos parâmetros legais



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

aceitos.

A empresa não possui Laudo Acústico de Ruídos.

O estabelecimento não utiliza nenhum equipamento que produz vibrações sensíveis aos limites estabelecidos pela a NBR 12.273/88. Assim não possui impactos positivos ou negativos.

LAUDO ACÚSTICO PODERÁ SER REALIZADO SE NECESSÁRIO E  
EXIGIDO PELA MUNICIPALIDADE

16

### **11. Qualidade do ar**

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa, que em nada alterará o ecossistema existente.

### **12. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra**

Gera resíduos sólidos do tipo comum, gerado no processo de trabalho, copa, sanitários, são acondicionados em lixeiras com acionador por pedal em sacos plásticos pretos, coletados diariamente, retirados pelos funcionários do serviço e enviado para o abrigo temporário de resíduos, até a coleta seja realizada pela concessionária do sistema de coleta e disposição do lixo urbano de Bragança Paulista é a Embralixo.

O Posto possui caixas separadoras de água e óleo que é obrigatória em postos de combustível em todo o país. Sua função é separar óleos e graxas da água, impedindo que essas impurezas sejam despejadas na rede pública de esgoto. Quando descartadas de maneira indevida, elas podem causar a contaminação de corpos d'água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar. O posto possui canaleta perimetral que serve justamente para captação desses efluentes oleosos e a fim de preservar o meio ambiente, essas impurezas são contidas e a água não contaminada segue para uma rede coletora, já tratada. Enquanto isso, os óleos ficam separados em depósitos para que, posteriormente, sejam descartados de maneira correta.

A separação nos mecanismos SAO se dá por meio de um processo físico, e trabalha por densidade — já que o óleo tem uma tendência a flutuar na água.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

A limpeza e manutenção desses sistemas também deve ser feita periodicamente para garantir o seu bom funcionamento. A frequência da coleta dos resíduos vai depender de acordo com o sistema de operação de cada mecanismo separador. Os sólidos acumulados nas caixas devem ser retirados manualmente ou por meio de um sistema à vácuo.

A empresa não possui comprovante de limpeza da caixa separadora e do lodo.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

#### MATRIZ DE RESÍDUOS ANEXO

### **13. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos, Geografia e Fauna**

A empresa não contamina os mananciais de água nem o solo.

No seu entorno analisado a aproximadamente a 226m ao norte o contexto geológico completamente inalterado sob a forma de solos residuais espessos e camadas de sedimentos de origem fluvial e coluvionar, solo ou fragmentos rochosos transportados ao longo das encostas de morros, devido à ação combinada da gravidade e da água. Segundo a geologia, solo normalmente esses depósitos sedimentares apresentam sequência granulométrica verticalmente diferenciada, com sedimentos mais grosseiros na base, que gradam paulatinamente para sedimentos mais finos no topo.

#### MAPA VEGETAÇÃO ANEXO

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto possui ação antrópica, a urbanização local é média. Ações antrópicas são ações realizadas pelo homem. Atualmente, essa expressão ganhou destaque em diversas discussões sobre o meio ambiente, visto que as ações humanas têm provocado grandes alterações no meio ambiente e têm desencadeado um cenário de extrema preocupação entre os estudiosos e defensores do meio ambiente.

Não conta com presença considerável de vegetação no entorno mediato/imediato, sendo aproximadamente de 20% da ocupação. A vegetação que



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

ocorre no entorno à área de influência do projeto é consideravelmente relevante, mas no entorno imediato possui muita ação antrópica e a urbanização local está em crescimento através dos loteamentos residenciais implantados.

A empresa em análise não possui área de vegetação em seu terreno, ou mesmo área verde e permeável. Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação às edificações vizinhas.

Possui área sem edificação com gramíneas e arvores no raio de 500 metros analisado.

#### **14. Capacidade da infraestrutura urbana em geral**

A expressão infraestrutura urbana designa os serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como por exemplo: rede de energia elétrica, rede de saneamento básico, rede de gás, edifícios utilizados para fins públicos, etc.

O empreendimento em estudo não irá sobrecarregar a infraestrutura urbana no local.

#### **15. Integração com Planos e Programas Existentes**

A empresa não soube informar sobre planos e programas existentes.

#### **16. Impacto social na população residente ou atuante no entorno**

Quanto ao impacto social na área do empreendimento pode ser considerado somente por ser uma atividade comercial que será de grande utilidade para toda população da cidade e região.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## 17. Relatório de Impacto de Vizinhança

### ✚ Objetivo

Apresentar as conclusões do EIV, prever os impactos gerados pelo empreendimento, determinar medidas para eliminar ou mitigar os impactos, assim evitando incomodo ao entorno em que está inserido.

Com relação aos impactos de vizinhança, é preciso lembrar que o Estatuto da Cidade se refere aos efeitos (ou seja, impactos) positivos e negativos, por impactos positivos entendemos aqueles que trazem benefícios à população vizinha ao empreendimento ou atividade. Por outro lado, por impactos negativos, entendemos aqueles que trarão malefícios, prejudicando a vizinhança do empreendimento.

### ✚ Infraestrutura urbana e ambiental

O local não é dotado de infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto. Mas possui drenagem e ruas asfaltadas, conforme já mencionado. Assim o empreendimento irá utilizar desta infraestrutura não necessitando de mais melhorias.

### ✚ Vegetação e Fauna

O empreendimento não apresenta impacto na vegetação e fauna local.

### ✚ Geração de tráfego e demanda por transporte público

O transporte público existente já atende à demanda.

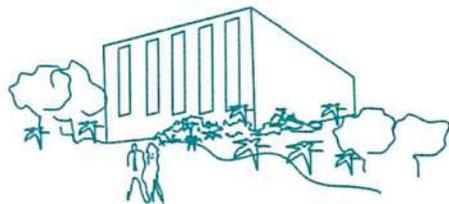
Em análise do fluxo dos veículos no local gerado pelo empreendimento não altera as condições existentes.

### ✚ Medidas Mitigadoras

A empresa tem por princípio atuar de acordo com as legislações municipais, estaduais e federais vigentes. Atende todas as exigências, ambientais, trabalhistas, tecnológicas, visando segurança e qualidade nos serviços prestados.

### ✚ Considerações finais:

Considerando que o estabelecimento para ser implantado seguiu as legislações, possui já seus impactos avaliados e aprovados.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Considerando que possui licenciamento junto ao bombeiro, vigilância sanitária, prefeitura, etc.

Considerando que não haverá impactos a patrimônios naturais e culturais, uma vez que a área de influência não possui tais características.

A empresa apresenta condições adequadas para funcionamento.

A qualidade de vida da população deverá melhorar ou pelo menos ser preservada com a instalação do empreendimento em estudo.

A empresa por si só não vai agravar impactos já existentes.

Possui compatibilidade entre o uso e ocupação com relação às legislações vigentes, além disso não cria nenhum impacto negativo no meio físico (fauna, vegetação, hidrografia, etc.).

Não ocorrerá impactos associados à geração de resíduos, vibrações e ruídos no local.

Conclui-se que o impacto final da empresa em estudo é positivo.

Portanto, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

#### **18. Referências Bibliográficas:**

Lei nº10.257 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Lei Complementar nº561 de 26 de setembro de 2007 - O licenciamento de parcelamento, construção, ampliação e alvará de renovação ou funcionamento promovidos por entidades públicas ou privadas de significativa repercussão no ambiente e/ou na infraestrutura urbana deverão ser instruídos com Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), conforme disposto nesta Lei Complementar.

Decreto nº 339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança.

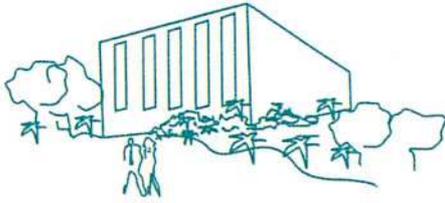
Lei Complementar nº 893 de 03 de janeiro de 2020 – Plano Diretor.

Lei Complementar nº 556 de 20 de junho de 2007 – Código de Urbanismo.

Resolução CONAMA nº 283 de 12 de julho de 2001 – Tratamento e Destino Final de Resíduos.

NBR/ABNT 100004:2004 - Classificação de Resíduos.

ABNT NBR 10151:2019 Errata 1:2020 - Acústica – Avaliação de Ruídos em áreas habitadas, visando conforto da comunidade.



*Elaine Cezaria Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## RAIO DE GIRO DE CAMINHÃO

Declaro para fins de obtenção de Relatório Conclusivo de EIV, Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda, sob CNPJ nº 64.991.128/0001-47, situada a Avenida Américo Fontava, nº 15 – Vila Mildred - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.910-040, que o local possui recuo na porta do estabelecimento possui um recuo de mais de 9,00m da via pública, o que permite que o caminhão acesse o estabelecimento para descarga dos combustíveis.

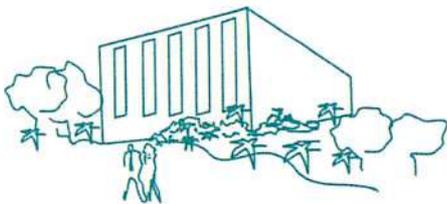
Não sendo necessário manobra ou mesmo o desenho de raio de giro pois permite o estacionamento sem ser na via pública.

Sem mais para o momento.

At.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda  
Jose Divanir Moreira  
CPF nº 055.633.648-87



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu Jose Divanir Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.845.270 SSP/SP e do CPF nº 055.633.648-87, residente e à Rua 21 de Abril, 455, Matadouro - Bragança Paulista, CEP nº 12.910-020; proprietário do empreendimento abaixo mencionado, nomeia e constitui seu bastante procurador, a Sra. Elaine Cezária Corrêa de Moraes, Arquiteta Urbanista, brasileira, RG 27689843-6 SSP/SP e CPF: 278.380.088-83, residente ao Largo São José nº58, CEP 12916-280, fone (11) 97582-1445, com poderes para representa-lo junto à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e demais secretarias para praticar todos os atos referentes à obtenção de Estudo de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório do estabelecimento que Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda, sob CNPJ nº 64.991.128/0001-47, situada a Avenida Américo Fontava, nº 15 – Vila Mildred - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.910-040.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda  
Jose Divanir Moreira  
CPF nº 055.633.648-87

Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda

Assinatura Responsável Legal



Bragança Paulista 21 de junho de 2022.

Sem mais;

prazo de quarenta e oito meses para atender as normas de acessibilidade.  
respectiva empresa enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, possui um

9.405, DE 11 DE JUNHO DE 2018, em seu Artigo 2º, §1º inciso I, permite que a  
Mas que a empresa atende a legislação visto que no DECRETO FEDERAL Nº

Vila Mildred - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.910-040.

I Ltda, sob CNPJ nº 64.991.128/0001-47, situada a Avenida Américo Fontava, nº 15 –

020; proprietário do empreendimento abaixo mencionado Auto Posto Rey Maco Cham

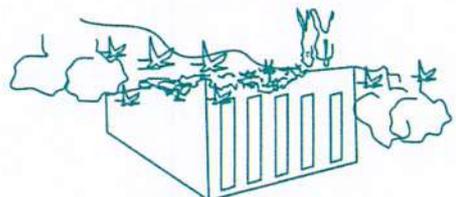
residente e à Rua 21 de Abril, 455, Matadouro - Bragança Paulista, CEP nº 12.910-

empresário, portador do RG nº 2.845.270 SSP/SP e do CPF nº 055.633.648-87,

Declaro para fins que eu Jose Divanir Moreira, brasileiro, casado,

## DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Elaine Cezaria Corrêa  
Arquiteta Urbanista





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Lei Estadual nº 10.083- Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

Decreto Estadual nº 12.342/78- Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei nº 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Lei Municipal nº 1146 de 13 de julho de 1971, Dispõe sobre o código de obras e urbanismo da estância de Bragança Paulista.

21

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

Auto Posto Rey Maco Cham Ltda  
Jose Divanir Moreira  
CPF nº 055.633.648-87

Assinatura do Profissional  
Elaine Cezária Corrêa  
Arquiteta Urbanista  
CAU A546828  
RRT Nº SI12089314I00CT001



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.991.128/0001-47</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AMERICO FONTANA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>12.910-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MILDRED</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **09:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**RRT NÃO REGISTRADO**



**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELAINE CEZARIA CORREA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 278.XXX.XXX-83  
Nº do Registro: 000A546828

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**  
Data de Cadastro: 21/06/2022  
Data de Registro:  
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

**Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento**

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA  
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.400,00

CPF/CNPJ: 64.XXX.XXX/0001-47  
Data de Início: 21/06/2022  
Data de Previsão de Término:  
21/06/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12910040 Nº: 15  
Logradouro: Américo Fontana Complemento:  
Bairro: VILA MILDRED Cidade: Bragança Paulista  
UF: SP Longitude: Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RESPECTIVO RELATÓRIO.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV Unidade: unidade

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



**RRT NÃO REGISTRADO**



Verificar Autenticidade

**NÃO REGISTRADO**

**AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA**

**INICIAL**

**21/06/2022**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELAINE CEZARIA CORREA, registro CAU nº 000A546828, na data e hora: 21/06/2022 12:03:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

RASCUNHO



# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 03032.386009 16616.110173 1 90370000010869

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ELAINE CEZARIA CORREA / 278.380.088-83 / LARGO SÃO JOSÉ, 58, , TABOÃO, BRAGANÇA PAULISTA, SP, CEP:12916-290

--

Sacador/Avalista

Nosso Número

30323860016616110-7

Nr. Documento

16616110

Data de Vencimento

05/07/2022

Valor do Documento

108,69

(=) Valor Cobrado

108,69

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / XV de Novembro 194 CENTRO SÃO PAULO SP 01331001

1897-X / 60487-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

ELAINE CEZARIA CORREA - CAU nº A54682-8

RRT Nº 12089314 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA CPF/CNPJ: 64.991.128/0001-47

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**



001 - 9

00190.00009 03032.386009 16616.110173 1 90370000010869

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

05/07/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SP / 15.131.560/0001-52 / XV de Novembro 194 CENTRO SÃO PAULO SP 01331001

Agência/Código do Beneficiário

1897-X / 60487-9

Data do Documento

21/06/2022

Nr. Documento

16616110

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

21/06/2022

Nosso-Número

30323860016616110-7

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

108,69

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2022 - R\$ 108,69

ELAINE CEZARIA CORREA - CAU nº A54682-8

RRT Nº 12089314 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA CPF/CNPJ: 64.991.128/0001-47

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

108,69

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ELAINE CEZARIA CORREA / 278.380.088-83 / LARGO SÃO JOSÉ, 58, , TABOÃO, BRAGANÇA PAULISTA, SP, CEP:12916-290

CAU A54682-8

Código de Balxa

Sacador/Avalista

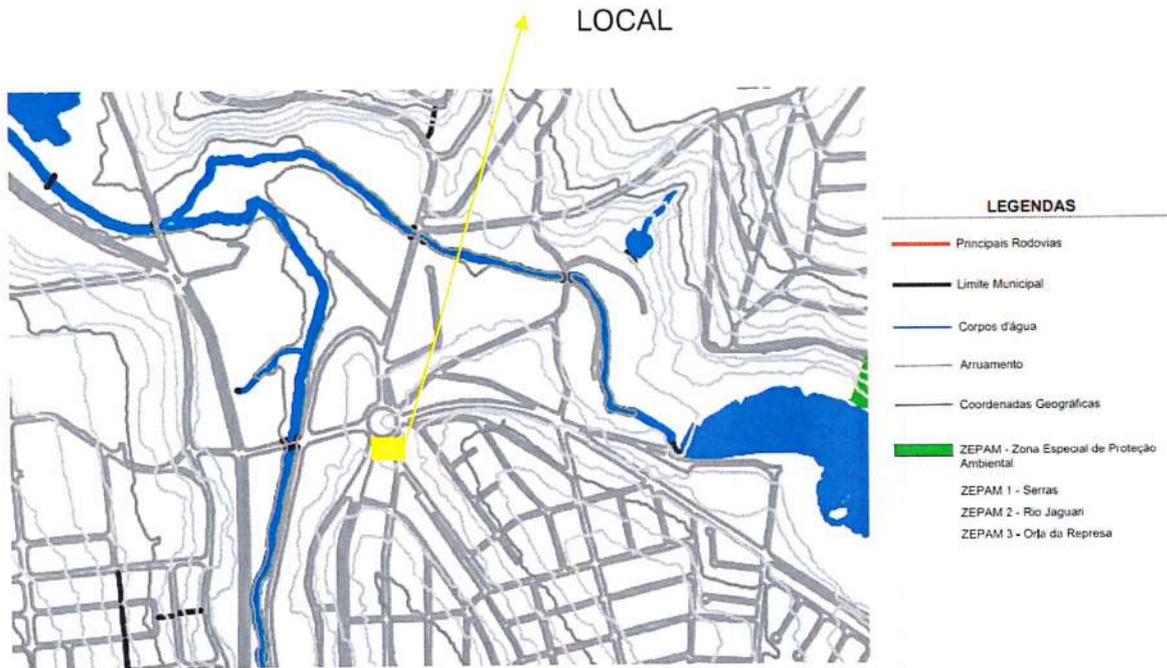
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

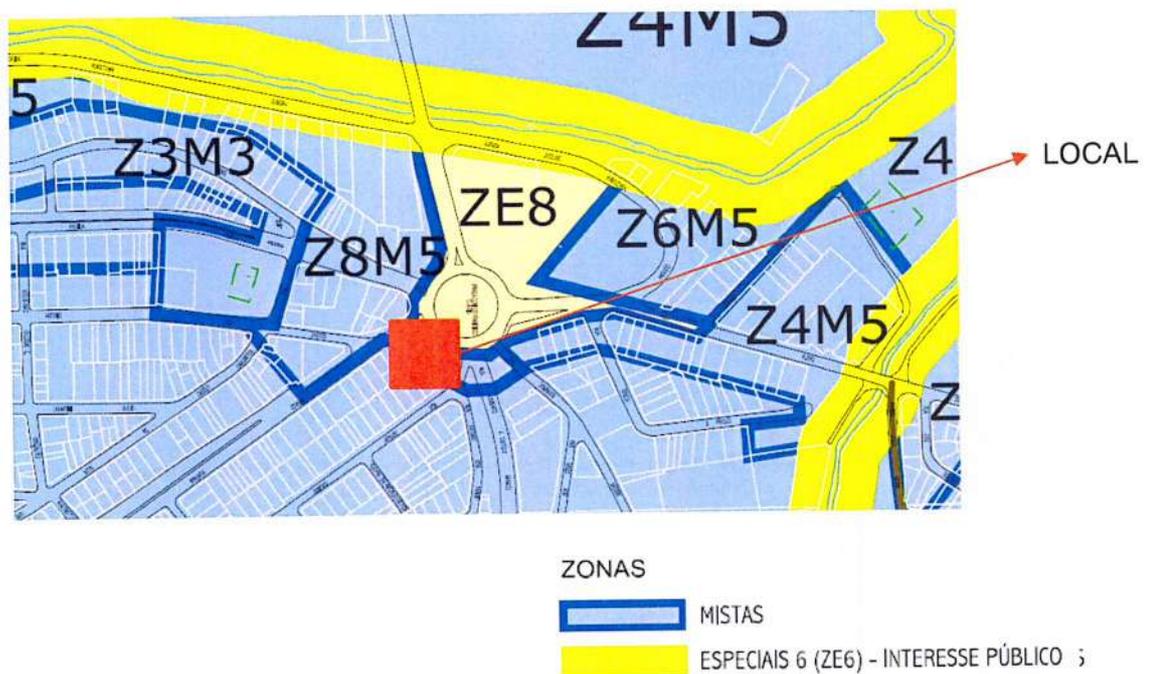
--



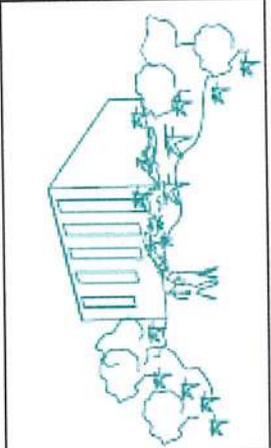
Anexo\_I - Mapa\_4 ZEPAM  
 Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



Zoneamento - ZO-ANEXO\_V-4\_2008  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 556 de 20 de Julho de 2007







**LEGENDA**

Localização

Projeto	Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda		
Proprietário	Jose Divanir Moreira		
Assunto	EIV / RIV	Data	Janeiro 2019
Local	Avenida Américo Fontlva, nº 15 – Vila Mildred Bragança Paulista / SP - CEP. 12.910-040		
Responsável Técnico	Arq. Elaine Cezária Corrêa	CAU	A546828

Fonte: Terra 4282

Fonte: Google Earth

Fonte: Terra 4193

**Mapa de localização do estabelecimento**

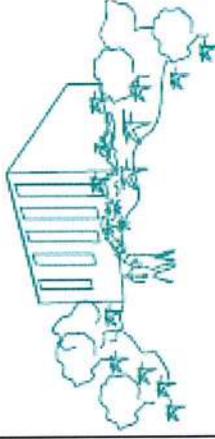
**SEM ESCALA**

<b>SEM ESCALA</b>
<b>Mapa de localização do estabelecimento</b>



Fonte: Google Earth

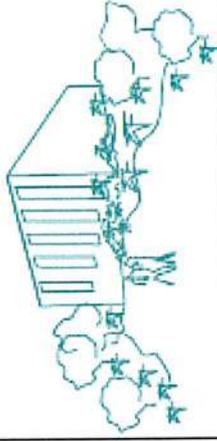
Mapa da vegetação existente em um raio de 500m.



**LEGENDA**

- 
 Área de Entorno de 500m
- 
 Localização
- 
 Área com cobertura vegetal.

Projeto	Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda		
Proprietário	Jose Divanir Moreira		
Assunto	EIV / RIV	Data:	Janeiro 2019
Local	Avenida Américo Fontava, nº 15 – Vila Mildred Bragança Paulista / SP - CEP. 12.910-040		
Responsável Técnico	Arq. Elaine Cezária Corrêa	Arquiteta Urbanista	CAU AS46828



**LEGENDA**

Área de Entorno de 500m



Localização



- 1 Uso comercial
- 2 Uso residencial
- 3 Equipamentos

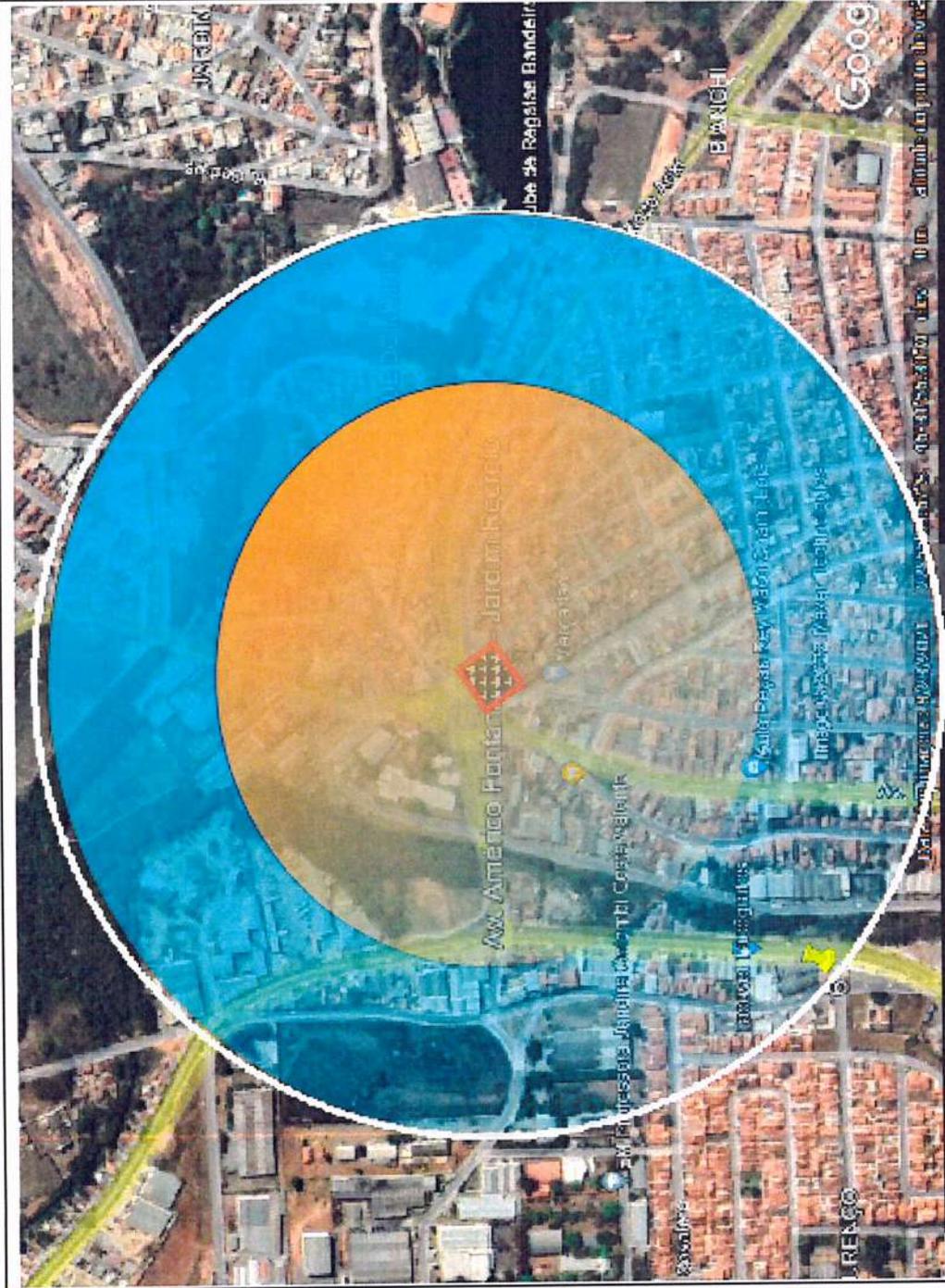


Fonte: Google Earth

**Mapa uso e ocupação do solo**

**SEM ESCALA**

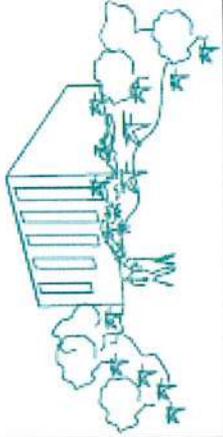
Projeto	Auto Posto Rey Maco Cham Ltda
Proprietário	Jose Divanir Moreira
Assunto	EIV / RIV
Data:	Janeiro 2019
Local	Avenida Américo Fontana, nº 15 – Vila Mildred Bragança Paulista / SP - CEP: 12.910-040
Responsável Técnico	Arquiteta Urbanista Arq. Elaine Ceazânia Corrêa
	CAU/A546828



Fonte: Google Earth

**Mapa vizinhança mediate e imediata.**

**SEM ESCALA**



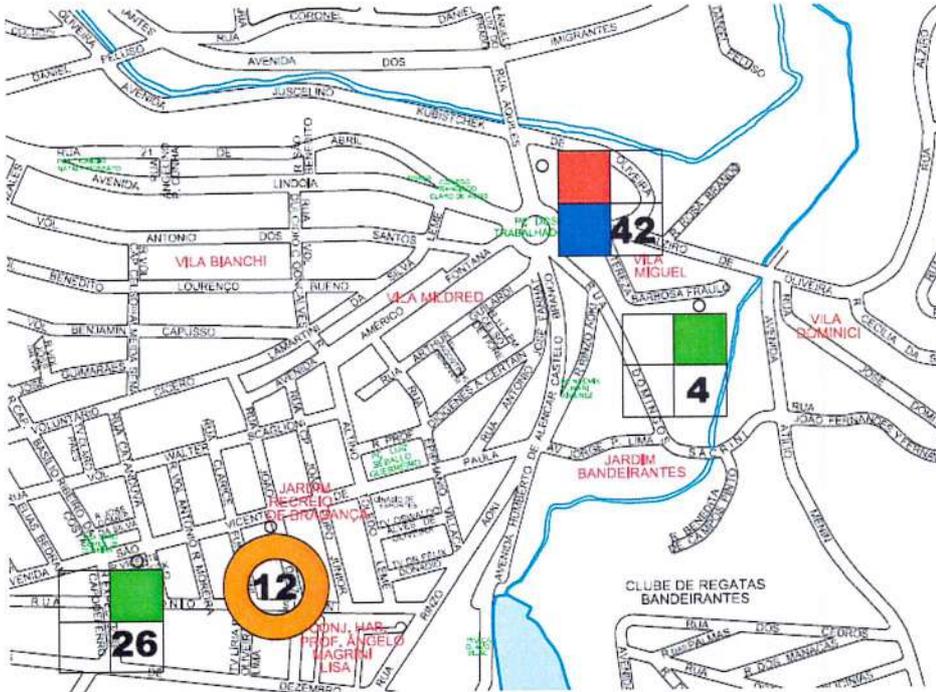
**LEGENDA**

- Área de Entorno de 500m
- Delimitação da área de estudo.
- Delimitação vizinhança imediata
- Delimitação vizinhança mediate

Projeto	Auto Posto Rey Maco Cham I Ltda	
Projetista	Jose Divanir Moreira	
Assunto	EIV / RIV	Data
		Janeiro 2019
Local	Avenida Américo Fontana, nº 15 – Vila Mildred Bragança Paulista / SP - CEP: 12.910-040	
Responsável Técnico	Arq. Elaine Cezania Corrêa	Arquiteta Urbanista
		CAU A546828

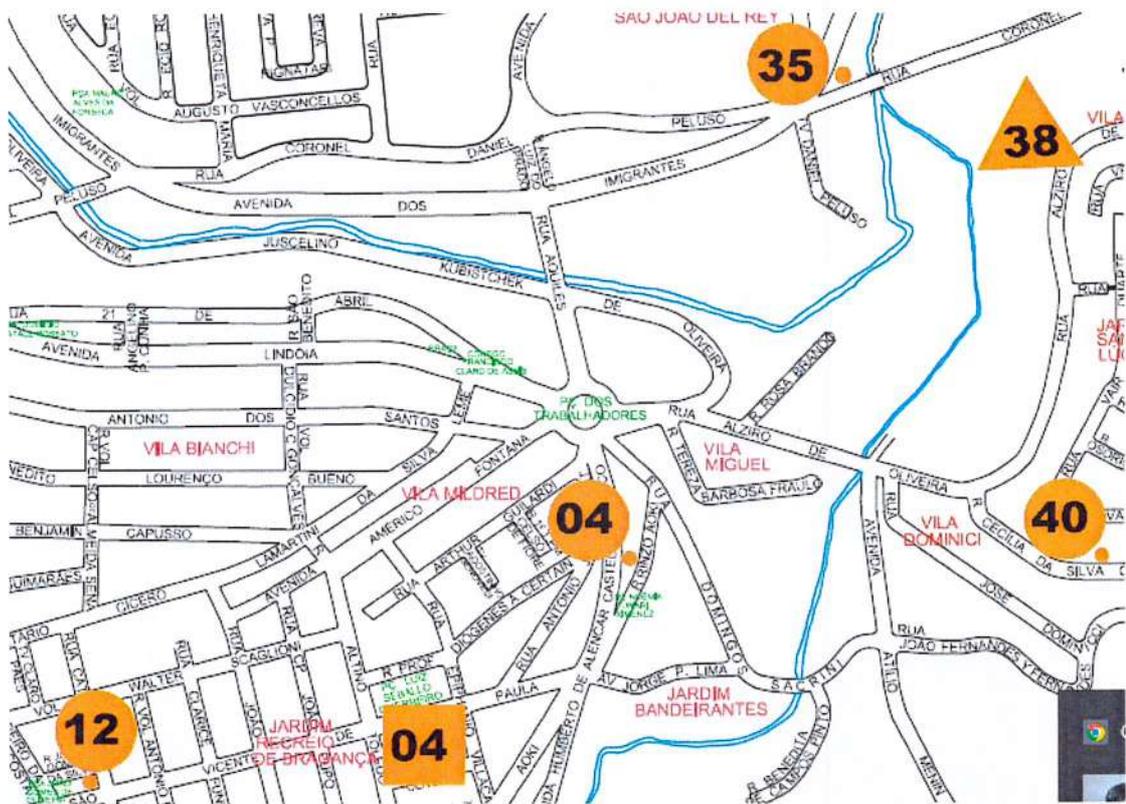


## Equipamentos de educação



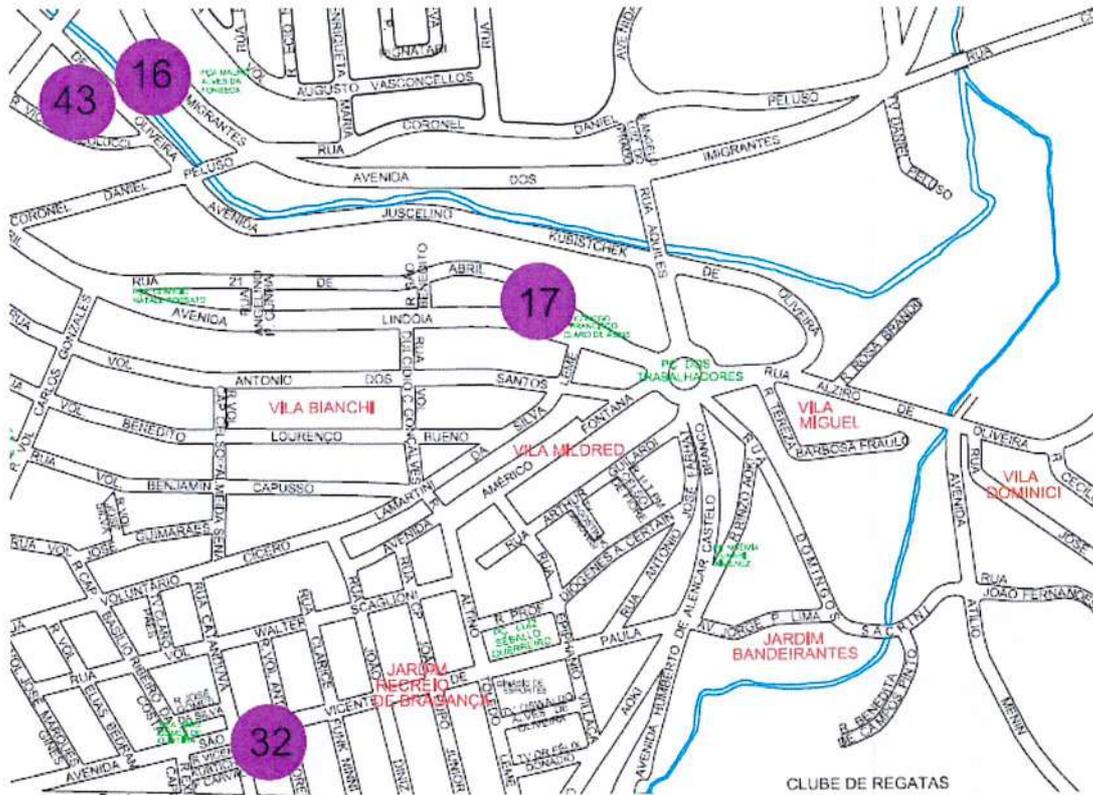
Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Educacao.pdf>

## Equipamentos de esportes



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Esportes.pdf>

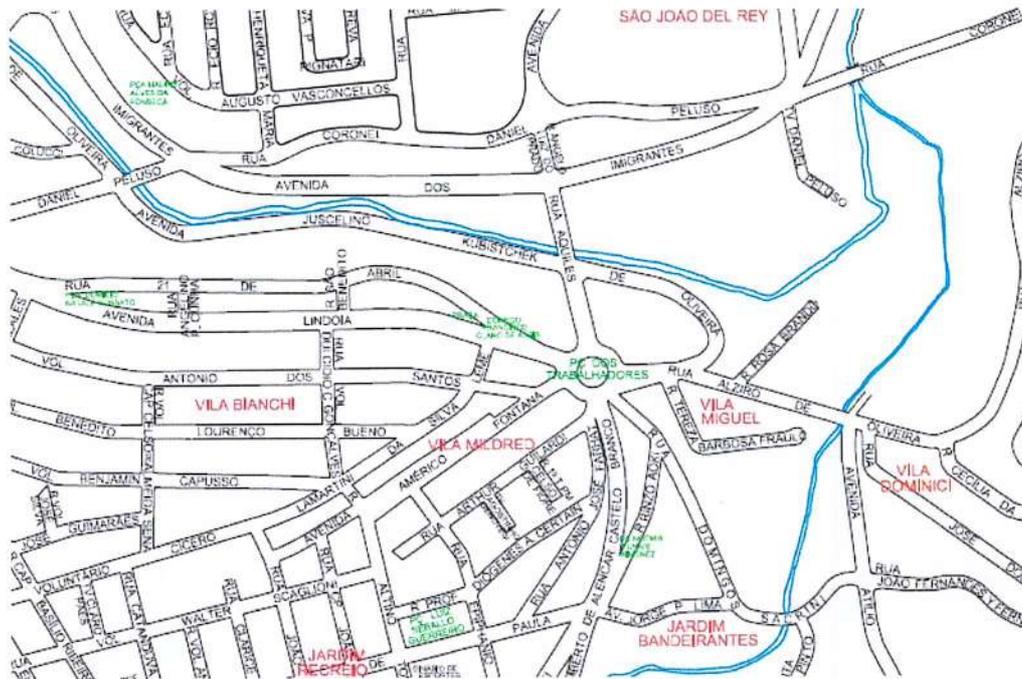
## Equipamentos de saúde



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Saude.pdf>



# Equipamentos de serviços



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Servicos.pdf>







# Memorial Fotográfico



Imagem 1 Vista de acesso a Avenida dos imigrantes



Imagem 2 Vista Rotatória em frente ao Posto

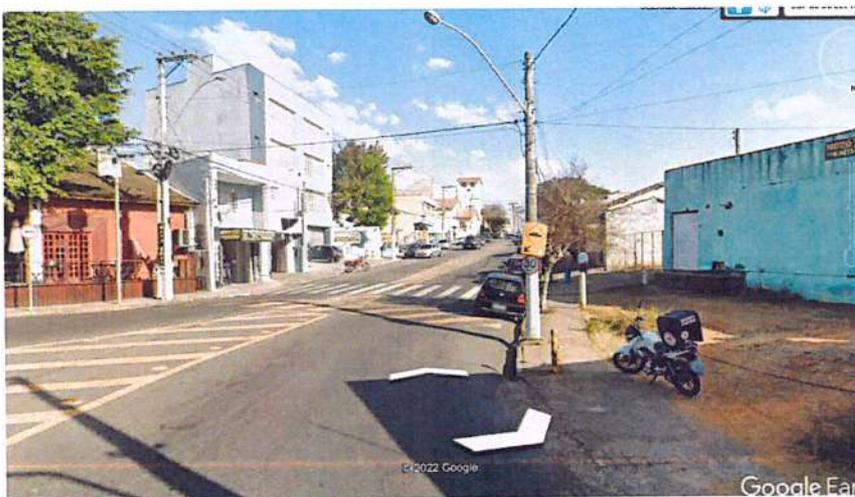


Imagem 3 Vista acesso a Avenida Lindóia

## Memorial Fotográfico



Imagem 4 Vista acesso a Rua Rinzo Aoki

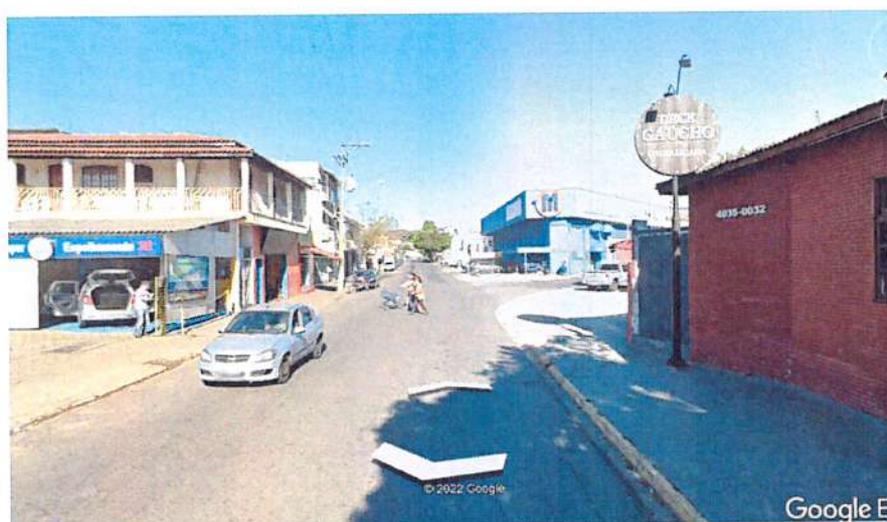


Imagem 5 Vista da Avenida Américo Fontana

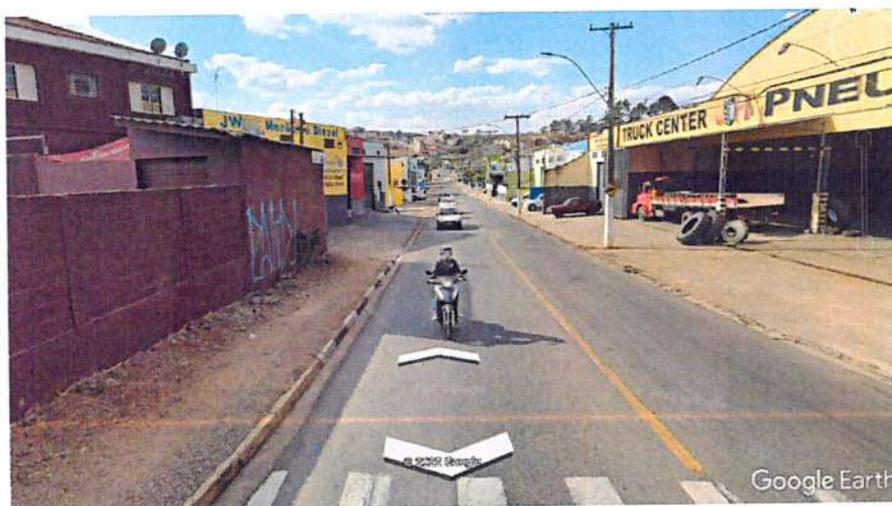
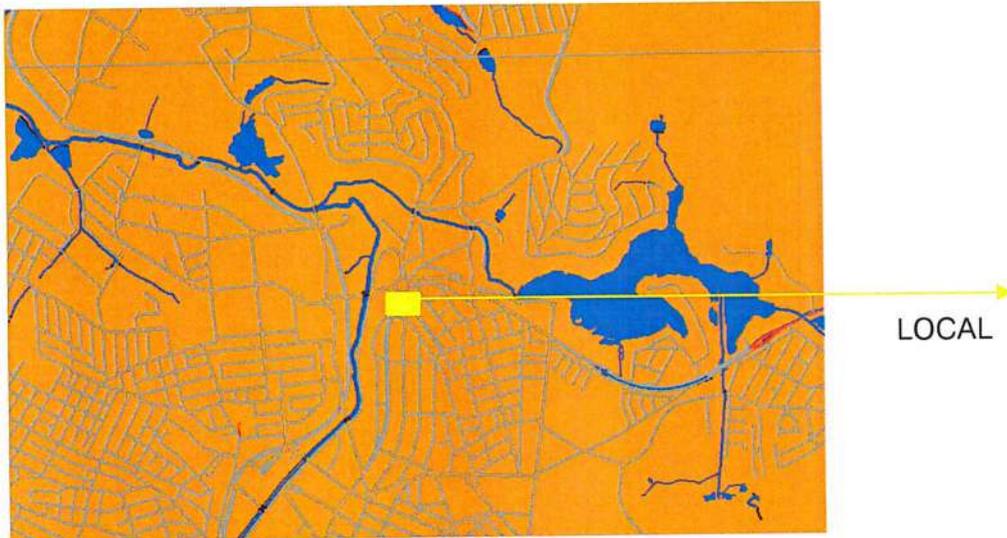


Imagem 6 = Vista da Rua Alziro de Oliveira

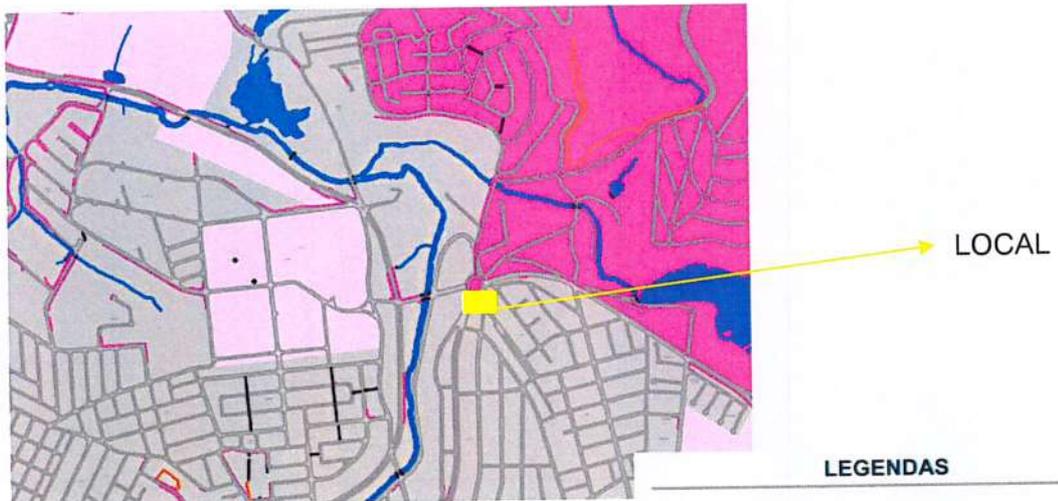
Macrozoneamento – Mapa 01 do Anexo 01  
Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



LEGENDAS

 MZU - Macrozona Urbana

Anexo I- mapa\_2- zoneamento.  
LEI COMPLEMENTAR Nº 893 de 03 de janeiro de 2020



LEGENDAS

-  Principais Rodovias
-  Corpos D'água
-  Arruamento
-  ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
-  ZEU - Zona de Estruturação Urbana

JUCESP  
01 11 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"AUTO POSTO REY MACO CHAM I



JUCESP PROTOCOLO  
2.081.832/18-5



Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

**JOSE DIVANIR MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG n.º 2.845.270 - SSP/SP e CPF n.º 055.633.648-87, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, n.º 455, Matadouro, Bragança Paulista – SP, CEP 12910-020;

**MARCOS GRASSON MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG n.º 28.632.021 - SSP/SP e CPF n.º 213.661.748-60, residente e domiciliado na Rua Jose Benedito Pinheiro, n.º 59, Jd. das Laranjeiras, Bragança Paulista – SP, CEP 12910-510.

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO MENATTO & CIA LTDA.**, com sede a Av. Américo Fontana, n.º 15, Vila Mildred, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12910-040, com contrato devidamente registrado na JUCESP sob n.º 35209835426, e inscrita no CNPJ sob n.º 64.991.128/0001-47, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data altera-se o nome empresarial para **AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA.**

A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

JUCESP  
01 11 18

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA, sendo constituída como Sociedade Empresária Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede social na Av. Américo Fontana, n.º 15, Vila Mildred, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12910-040; podendo estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional.

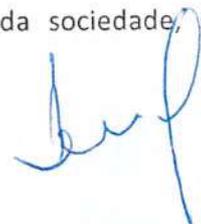
**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social o Comércio de Combustíveis e Lubrificantes em geral.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 100,00 cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

JOSE DIVANIR MOREIRA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
MARCOS GRASSON MOREIRA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTALIZANDO	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente e isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



DUCESP  
01 11 18

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

**CLÁUSULA NONA** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

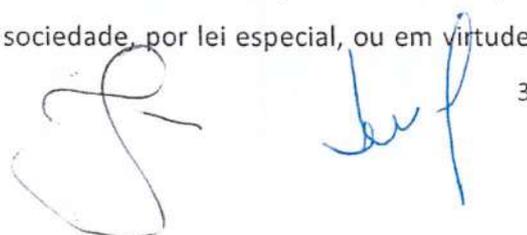
**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na Clausula 13ª deste instrumento.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – No caso de falecimento de um sócio será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pré-morto receberão os haveres apurados ate o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



3

JUCESP  
01 11 18

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 24 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DIVANIR MOREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS GRASSON MOREIRA





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.899.362/20-5

24 11 20



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA	NIRE 3520983542-6
DECLARAÇÃO A Sociedade AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/12/1990, NIRE: 3520983542-6, CNPJ: 64.991.128/0001-47, estabelecida na Avenida Américo Fontana, 15, BAIRRO: Jardim Recreio, Bragança Paulista, SP, CEP:12910-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Bragança Paulista - SP	DATA 16/11/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	

NOME JOSE DIVANIR MOREIRA (Socio)	ASSINATURA 
NOME MARCOS GRASSON MOREIRA (Socio)	ASSINATURA 

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO:
-----------

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE  GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 816.429/20-0 	 JUCESP 24 NOV 2020 JUCESP
--	-------------------------------------



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA**  
CNPJ : **64.991.128/0001-47**  
Número de Autorização : **PR/SP0168689**  
Número Despacho : **ANP Nº 245**  
Data da Publicação : **03/06/2004**  
Endereço : **AVENIDA AMERICO FONTANA - 15 -  
VILA MILDRED - BRAGANCA PAULISTA - SP**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **14:01:57** horas do dia **30/05/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **67C55888882A2A9A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S.A.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSÃO  
 297629280002 S0R2022232573 FATURAMENTO 10/03/2022

Código para débito automático: 0297629280  
 Tipo de fornecimento: COMERCIAL

Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em  
 agência virtual sabesp.com.br Acesso e solicite nossos serviços sem sair de casa

Cliente: N. DE: SQUERAFIENAT10  
 CEP: 12610040 End.: AV. N. DA AMÉRICA FONTANA, 15 - JD. REC. BRAGANTINO -  
 BRAGANÇA PAULISTA - SP  
 Cod. Cliente: 713725002  
 PDE/RG: 0297629280

Hidrometro: 1201290005  
 Insc. Estadual:  
 Lacre:

Economias: COM 1 Tipo de ligação: ÁGUA E ESGOTO  
 Data de apresentação: 10/03/2022 Próxima leitura: 10/04/2022 Tipo de modo: CUMULAM  
 Condição de leitura: LECTURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Medida (M3)
Água	09/02/2022 347	10/03/2022 358,0	11,0	30	22,67

Histórico de Consumo (Emissão) Consumo em M3

	09/09/2021	30/09/2021	09/11/2021	09/12/2021	08/01/2022	08/02/2022
Água	271,8	190,4	621,6	211,6	181,6	91,6

Água				Esgoto		
(M3 x Nro Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal

TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

Água				Esgoto		
(M3 x Nro Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,00	Mínimo	5,87	58,74	Mínimo	7,13	71,27
De 10,01 Até 20,00	1,00	6,89	6,89	1,00	8,37	8,37

Subtotal

TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

	66,13	79,64
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)	66,13	79,64
		144,77

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água		66,13	TOTAL (R\$)	145,49
END - Fator K -	1,63	79,64	VENCIMENTO	23/03/2022
Tx. de Regulação -	0,60	0,72		

No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais atualização monetária com base na variação do IPCA-IBGE de mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.  
 Oferecemos data opcional de vencimento para sua conta 01 - 05 - 11 - 18 - 20 - 28. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

AUTO POSTO MENATTO & CIA LTDA  
 AVENIDA AMERICOPOLITANA 15 - V. BRANCA PAULISTA  
 BRAGANÇA PAULISTA - SP - CEP: 13910-040



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 701 0326  
 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a: **Fev / 2022**  
 Apresentação: **24/02/2022**  
 Data prevista da próxima leitura: **29/03/2022**  
 CPF/ CNPJ/ RANI: **64.991.128/0001-47**

UC (Unidade Consumidora): **9/3017036-9**

Canal de contato

• Confira a identificação do Aneel, clientes em outros países.  
 • Fiscalize a bandeira tarifária verde pelo site.  
 • A bandeira não tem custo extra.  
 • Para os demais clientes, a bandeira significa a tarifa de energia elétrica que está a ser cobrada por unidade consumidora no país.  
 • A cobrança é constante enquanto durar o período de validade.  
 • DDU: que soma a bandeira verde e a bandeira amarela.  
 • O valor é estabelecido pelo Aneel.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Díaz
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/01/22	4100	24/02/22	4130	29

Demonstrativo					
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base (R\$)	Valor (R\$)
0001	Consumo em kWh	30	21,16	635,39	635,39
0001	Ass. B. Verde	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL				635,39	635,39

**VENCIMENTO** **07/03/2022**  
**TOTAL A PAGAR** **R\$ 635,39**

Histórico de Consumo (kWh)

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000

RESERVADO AO FISCO  
 7d12 fb7f 1bca 4a5c d498 07e6 9ae4 154e

Indicadores de Qualidade (2021 - BRAGANÇA PAULISTA)			Composição de Consumo		
Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Descrição	Valor (R\$)	%
DM MENSA	4,71	0,00	Despesa com energia	635,39	100,00
DM TRIMESTRAL	4,43	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
DM ANUAL	16,76	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
FE MENSA	3,17	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
FE TRIMESTRAL	6,25	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
FE ANUAL	12,70	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
DMC	2,63	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00
DICR	12,22	0,00	Imposto de renda	0,00	0,00

**ATENÇÃO** Faturas em atraso

BANCO DO BRASIL - PAGAR PREFERENCIALMENTE NA DATA DO BRASILEIRO  
 00190 00009 03268 923004 36154 208171 8 89170000063539  
 PAGADOR: AUTO POSTO MENATTO & CIA LTDA - CPF: 64.991.128/0001-47  
 AVENIDA AMERICOPOLITANA 15 - V. BRANCA PAULISTA - SP - CEP: 13910-040

Nosso nº: 326924000114208 | Nº Documento: 002917036200202 | Data de vencimento: 07/03/2022 | Valor do Documento: R\$ 635,39 | Valor Pago: 0,00

BENEFICIÁRIO: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 09.012.011/0001-20  
 Rua Assis Chateaubriand 57 - Jd. Marília - Expts. Vila Maria - FRENTE PRUDENTE - SP - CEP: 13055-650

Agência: 0032 - 01 Beneficiário: 044 - 00017036

<b>CÓD. MONTAGEM</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 2.19.05.45.0010.0303.00.00	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS</b> Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50	
<b>PARA USO DOS CORREIOS</b>		<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO		Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2022.	
<input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO		<b>INSCRIÇÃO DO IMÓVEL</b> 2.19.05.45.0010.0303.00.00	<b>CÓD. IMÓVEL</b> 293024
Reintegrado ao serviço postal em: _____  Em : ____/____/____ Responsável _____		<b>QUADRA</b> 0000A	<b>LOTE</b> 001-A
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b> <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS - 2022</b>		<b>PROPRIETÁRIO</b> ESPOLIO - WALTER JOSÉ MENATO	
		<b>COMPROMISSÁRIO</b> 	
		<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> PRACA CONEGO FRANCISCO CLARO DE ASSIS, 15 JARDIM RECREIO	
		<b>CIDADE</b> BRAGANÇA PAULISTA	<b>Estado</b> SP
		<b>CEP</b> 12910030	
		<b>ASSINATURA</b> _____	

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b>			
<b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA</b>			
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br			
FONE: (11) 4034-7100   CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225			
<b>EXERCÍCIO</b> 2022	<b>FATO GERADOR</b> 01/2022	<b>INSCRIÇÃO DO IMÓVEL</b> 2.19.05.45.0010.0303.00.00	<b>CÓDIGO DO IMÓVEL</b> 293024
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b> PRACA CONEGO FRANCISCO CLARO DE ASSIS, 15 JARDIM RECREIO			
<b>Valor anual dos Impostos/Taxas</b>			
<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA</b>	R\$	6.463,02	
<b>TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	R\$	534,00	
<b>Total Imposto</b>	R\$	6.997,02	
<b>MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)</b>			
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do			
Valores atualizados para 2022 de acordo com índice de IPCA: 10,25%			
<b>INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS</b>			
01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. ( art. 136 CTM)			
02) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.			
03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.			
04) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel ( Art. 8º do CTM).			
a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% ( dois virgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Paragrafo Único)			
a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% ( um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)			
05) A base de Cálculo de Taxa é o valor de R\$ 23,35 multiplicado pela Testada principal do Imóvel.			
Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar			

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA</b>				
<b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2022</b>				
<b>LOCAL DO IMÓVEL</b> PCA CON. FRANCISCO CLARO DE ASSIS, 15 , VILA MILDRED, Bragança Paulista - 12910030			<b>QUADRA</b> 0000A	<b>LOTE</b> 001-A
<b>CÓDIGO DO IMÓVEL</b> 293024	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b> 2.19.05.45.0010.0303.00.00	<b>TESTADA</b> 22,87	
<b>ÁREA DO TERRENO</b> 565,20	<b>VALOR m² TERRENO</b> 103,45	<b>VALOR VENAL TERRENO</b> 58.469,94	<b>VALOR VENAL EDIFICAÇÕES</b> 480.114,09	<b>VALOR VENAL TOTAL</b> 538.584,03
<b>VALOR ANUAL DO IMPOSTO</b> 6.463,01	<b>VALOR ANUAL DA TAXA</b> 534,01	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b> 6.997,02	<b>Nº DE PARCELAS</b> 12	<b>VALOR POR PARCELA</b> 583,15
<b>TIPO DA CONSTRUÇÃO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA !</b>	<b>VALOR m² (R\$)</b>	<b>TIPO DA CONSTRUÇÃO</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA (m²)</b> <b>VALOR m² (R\$)</b>
Galpao Comercial	54,75			
Predio Comercial	82,56	1.112,81		
Predio Comercial	293,21	1.112,81		
Telheiro	120,00	201,69		



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 01/04/2024**

N° <b>60005892</b>
Versão: <b>01</b>
Data: <b>29/10/2021</b>

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome <b>AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA</b>		CNPJ <b>64.991.128/0001-47</b>	
Logradouro <b>RUA AMÉRICO FONTANA</b>		Cadastro na CETESB <b>225-981-9</b>	
Número <b>15</b>	Complemento	Bairro <b>VILA MILDRED</b>	Município <b>BRAGANÇA PAULISTA</b>
		CEP <b>12910-040</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal				
Descrição <b>Combustíveis e lubrificantes para veículos; comércio varejista</b>				
Bacia Hidrográfica <b>14 - PIRACICABA</b>	UGRHI <b>5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ</b>			
Corpo Receptor	Classe			
Área ( metro quadrado)				
Terreno <b>700,78</b>	Construída <b>365,23</b>	Atividade ao Ar Livre <b>50,24</b>	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início <b>00:01</b>	às <b>23:59</b>	Administração <b>3</b>	Produção <b>8</b>	Data  
				Número  

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

<b>USO DA CETESB</b>		<b>EMITENTE</b>
SD N° <b>91567802</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Outros</b>	Local: <b>ATIBAIA</b> Esta licença de número 60005892 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo N°  
60/00008/21

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2024

N° 60005892

Versão: 01

Data: 29/10/2021

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento, devendo ser verificados e monitorados periodicamente os sistemas de respiros de tanques.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos provenientes das operações de lavagem da pista de abastecimento, área de descarga e outras em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e na Resolução CONAMA N° 357/05 e suas respectivas alterações.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
08. Manter em constante operação o sistema de monitoramento, controle de vazamentos e detecção de líquidos dos tanques e das unidades de abastecimento, com realização das manutenções periódicas de modo a garantir a eficiência do sistema.
09. A operação de descarga de combustíveis deverá ser realizada de forma selada, com cruzeta instalada na boca de descarga, e válvula anti-transbordamento no tubo de descarga.
10. A operação do Sistema Separador Água / Óleo deverá prever a realização de manutenção periódica do mesmo, com frequência adequada, desobstruindo as tubulações e placas coalescentes e promovendo sua limpeza, devendo o resíduo gerado ser disposto de maneira adequada e aprovada pela CETESB.
11. A empresa durante o desenvolvimento de suas atividades deverá operar e manter em condições adequadas, as pistas de abastecimento (sem trincas), as unidades de abastecimento, os equipamentos de segurança, os pavimentos e seus sistemas de drenagem.
12. Por ocasião da renovação da licença de operação, a empresa deverá apresentar à CETESB novo laudo técnico relativo a estanqueidade dos tanques de armazenamento e do sistema distribuição de combustíveis, emitido por empresa ou profissional habilitado e acreditado, com apresentação da ART.
13. No prazo de 60 (sessenta) dias a empresa deverá solicitar e obter o CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, para a destinação dos resíduos caracterizados como de interesse ambiental (estopas, panos, luvas, filtros contaminados, etc), inclusive para os efluentes líquidos e borras oleosas do SAO.
14. A empresa deverá dar continuidade nas ações relativas ao gerenciamento da área contaminada identificada no estabelecimento, considerando os procedimentos estabelecidos pela Decisão de Diretoria - DD 038/2017/C e as manifestações da CETESB efetuadas através do Documento Digital CETESB.105469/2021-12, sob pena de suspensão da presente licença.

#### OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença refere-se exclusivamente às fontes definidas na Resolução Conama n° 273 e na Resolução

ENTIDADE



02

Processo N°  
60/00008/21

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/04/2024

N° 60005892

Versão: 01

Data: 29/10/2021

### RENOVAÇÃO

SMA n° 05/01, ou seja, as atividades desenvolvidas em postos e sistemas retalhistas de combustíveis relativas ao armazenamento e abastecimento de combustíveis, à lavagem, à troca de óleo e a lubrificação de veículos, bem como às áreas de atividades ao ar livre e às administrativas relacionadas a essas atividades, não estando isento o estabelecimento da obtenção de outras licenças, autorizações, certidões e alvarás que se fizerem necessárias no âmbito das legislações federal, estadual e municipal.

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade, sempre válido, para Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2° e 10-B da IN n° 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>.
04. A presente licença é válida para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, utilizando as áreas e equipamentos relacionados no memorial de caracterização do empreendimento, apresentado por ocasião da renovação destacando:
  - 01 (um) tanque subterrâneo bicompartimentado (20/10 m<sup>3</sup>) de armazenamento de combustíveis;
  - 01 (um) tanque subterrâneo bicompartimentado (15/15 m<sup>3</sup>) de armazenamento de combustíveis;
  - 01 (um) tanque subterrâneo pleno de 1 m<sup>3</sup> de armazenamento de óleo lubrificante usado;
  - 02 (duas) bombas de abastecimento quadruplas;
  - 02 (duas) bombas de abastecimento duplas;
  - 01 (um) filtro de óleo diesel.

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP: 50708/906

(11) 94333-0363  
GIBAMM@OUTLOOK.COM  
RUA JOSÉ HUMBERTO ARICO, 141  
JD. COMEND. CARDOSO  
BRAGANÇA PAULISTA

**LAUDO DE ACESSIBILIDADE**

(Anexo IV da Lei Complementar nº861 de 27 de março de 2019)

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome da Empresa: AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA

CNPJ: 64.991.128/0001-47

Nome Fantasia da Empresa: N/P

Endereço do imóvel: Av. Américo Fontana, 15 – Vila Mildred - Bragança Paulista – CEP 12910-040.

CNAE:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Atividades desempenhadas conforme Contrato Social/Estatuto/Requerimento do Empresário: Sociedade Empresária Limitada

Uso Restrito: SIM ( ) NÃO ( X )

Enquadramento:

- ( ) Acessibilidade Universal  
( ) Adaptação Razoável  
( ) Dispensado  
( X ) Não adaptado, solicita prazo

Para os casos em que o enquadramento seja razoável, o profissional habilitado e o proprietário da empresa atestam que houve adequação de acordo com o percentual da receita bruta do exercício contábil anterior, conforme definido em legislação vigente.

  
Gilberto Borelli Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 50708/9175

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP 5070819176

(11) 94333-0363  
GIBAMM@OUTLOOK.COM  
RUA JOSÉ HUMBERTO ARICO, 141  
JD. COMEND. CARDOSO  
BRAGANÇA PAULISTA

**DECLARAÇÃO:**

O PRESENTE LAUDO, ELABORADO EM DUAS VIAS IGUAIS, APRESENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO EDIFÍCIO, CONFORME VISTORIA EFETUADA POR MIM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ABAIXO ASSINADO, E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Obs: Vistoria feita a olho nu, sem utilização de equipamentos para ensaios técnicos.

Nome do profissional: GILBERTO BORELLI JUNIOR

Qualificação Técnica: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Registro no CREA: 5070819176

Nº da ART: 28027230220516529

Bragança Paulista, 04 de Abril de 2022

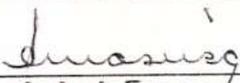
  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Borelli Junior

Engenheiro Civil

CREA 5070819176

**DECLARAÇÃO:**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO ACIMA E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa: José Divanir Moreira



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230220516529

1. Responsável Técnico

**GILBERTO BORELLI JUNIOR**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2619936616

Registro: 5070819176-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA**

CPF/CNPJ: 64.991.128/0001-47

Endereço: **Avenida AMÉRICO FONTANA**

Nº: 15

Complemento:

Bairro: **JARDIM RECREIO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: 12916-040

Contrato:

Celebrado em: **04/04/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida AMÉRICO FONTANA**

Nº: 15

Complemento:

Bairro: **JARDIM RECREIO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: 12916-040

Data de Início: **04/04/2022**

Previsão de Término: **05/07/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Laudo	Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade	550,52000	metro quadrado
	Laudo	SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO	550,52000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO E LAUDO DE ACESSIBILIDADE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Monte de abril de 2024

Local data

GILBERTO BORELLI JUNIOR - CPF: 478.245.278-97

Auto Posto Rey Maco Cham I LTDA - CPF/CNPJ: 64.991.128/0001-47

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br) ou [www.crea.br](http://www.crea.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acesoar@ark.fatec.com.br](mailto:acesoar@ark.fatec.com.br)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 06/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220516529 Versão do sistema

Impresso em: 07/04/2022 21:14:09

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP: 5070819176

(11) 94133-0363

GIBAMM@OUTLOOK.COM

RUA JOSÉ HUMBERTO ABRIO, 141

JD. COMEND. CARDOSO

BRAGANÇA PAULISTA

**LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO IMÓVEL**  
**VÁLIDO ATÉ 04/04/2025**  
**IDENTIFICAÇÃO**

Proprietário do imóvel: Moreira Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME

Endereço do imóvel: Av. Américo Fontana, 15 – Vila Mildred - Bragança Paulista – CEP 12910-040

Cód. Do Imóvel	Lote	Quadra	Inscrição municipal
293024			2.19.05.45.0010.0303.00.00

**ZONEAMENTO**

( x ) atende ( ) não atende

**DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL**

Área do terreno				Área construída			
Real	Escritura	Cadastrada	Real	Cadastrada			
565,20 m <sup>2</sup>	565,20 m <sup>2</sup>	565,20 m <sup>2</sup>	550,52 m <sup>2</sup>	550,52 m <sup>2</sup>			
Edícula, Garagem, Área Comum		Construção Principal		Telheiros		Relação de pavimentos e respectivos pés-direitos	
0,00 m <sup>2</sup>		430,52 m <sup>2</sup>		120,00 m <sup>2</sup>		2 Pav.: PD = 3,00m P.D = 6,00m	
Recuo-frontal		Recuo-fundos		Tx.ocup.		Coef.aprov.	
De lei	Exist.	De lei	Exist.	De lei	Efetiva	De lei	Efetiva
0,00m	0,00m	0,00m	0,00m	85%	79,71%	2,80	0,97
Nº vagas estac.		Recuo lat.dir.		Recuo lat.esq.			
7		0,00 m		0,00 m			
Data da última averbação da construção no Reg.Imóvel:				Área construída total averbada:			
Não localizado				Não localizado			
Data do Alvará de Utilização/Habite-se:				Área constante: Não localizado			
Não localizado							



  
 Gilberto Borelli Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5070819176

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP: 5070819176

(11) 94333-0363

GIBAMM@OUTLOOK.COM

RUA JOSÉ HUMBERTO ARIKO, 141

JD. COVERD. CARDOSO

BRAGANÇA PAULISTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Imagem aérea do local

**DESCRIÇÃO ESTRUTURAS**

A estrutura em alvenaria de blocos de concreto e tijolos cerâmicos assentados com argamassa de cal e areia. As paredes são revestidas com argamassa e pintura. As paredes dos banheiros são revestidas com azulejos. Aparentemente estrutura convencional de pilares e vigas. A estrutura da cobertura em estrutura de madeira e possui cobertura de telhas fibrocimento.

**PARECER SOBRE AS ESTRUTURAS**

A estrutura, em alvenaria está intacta. Visualmente não apresentam sinais de deformações, logo para as cargas atualmente estão estáticas. A residência não apresenta sinais de fadigas.

**DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Padrão de entrada é de três fases e quatro fios (127/220 volts) de acordo com as normas da EEB (NRT-021) e ABNT (NRB-5410). A fiação de entrada é subterrânea até os quadros de distribuição internos. A distribuição dos circuitos está setorizada e individualizada por tipo de equipamentos e uso (iluminação, tomadas, etc.). O neutro bem como os equipamentos de chapas e ferragens não energizados foram conectados ao sistema de aterramento. Os circuitos estão dimensionados e protegidos de acordo com sua capacidade de carga.

**PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os equipamentos estão em boas condições. De acordo com as normas da EEB (NRT-021) e ABNT (NRB-5410).

**DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Os despejos de esgoto estão ligados na rede pública e são conduzidos por tubulações, até os receptivos destinos. A ligação de água fria é feita através da rede pública e conduzido por canalização até seus respectivos destinos. As águas pluviais são captadas através das calhas e conduzidas as guias na via pública.

**PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

As instalações estão em condições satisfatórias.

**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Possui extintores como equipamentos de prevenção a incêndio dentro do prazo de validade AVCB.

**PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Equipamentos em bom estado e devidamente sinalizado.

  
Gilberto Borelli Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 5070819176

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP 5070819176

(11) 94333-0363  
GIBAMM@OUTLOOK.COM  
RUA JOSÉ HUMBERTO ZILICO, 141  
JD. COMEND. CARDOSO  
BRAGANÇA PAULISTA

**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**

Não há.

**PARECER EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE**

Não há.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: Na visita não foram encontrados a existência de anomalias construtivas como: rachadura nas paredes, pisos com recalque, vazamentos nas tubulações, etc.

AS CONDIÇÕES SÃO SATISFATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEM RISCOS AOS SEUS OCUPANTES?

SIM: ( X ) NÃO: \_\_\_\_\_

O IMÓVEL POSSUI ACESSIBILIDADE UNIVERSAL?

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: ( X )

AS INSTALAÇÕES ATENDEM EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR 754/2013 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E NORMAS DA ABNT?

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: ( X )

SE NÃO, O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE QUE TEM O PRAZO DE 90 DIAS PARA ADEQUAR-SE, APRESENTANDO NOVO LAUDO DE ESTABILIDADE E PLANTAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS.

AS CONDIÇÕES SÃO SATISFATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEM RISCOS AOS SEUS OCUPANTES?

SIM ( x )

NÃO \_\_\_\_\_

**CARGAS MÁXIMAS ADMISSÍVEIS**

REDE ELÉTRICA	Tensão	Potência contratada		
	110V/220V	— x — x —		
REDE DE ÁGUA	Volume de reservatório p/consumo: 2000 litros	Volume de reservatório de combate incêndio: 0.		
LOTAÇÃO	Nº pessoas	Volume (m³)	Cargas/m²/pav.	Vagas estac.
	110	— x — x —	— x — x —	— x — x —

  
Gilberto Borelli Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 5070819176

**GILBERTO BORELLI JR.**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP: 5070819176

(11) 94333-0363  
GIBAMM@OUTLOOK.COM  
RUA JOSÉ HUMBERTO ARIÇO, 141  
JD. COMEND. CARDOSO  
BRAGANÇA PAULISTA

**AS CONSTRUÇÕES ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS DE:**

RECUOS	SIM	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	m <sup>2</sup>
	X			
TAXA DE OCUPAÇÃO	SIM	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	m <sup>2</sup>
	X			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	SIM	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	m <sup>2</sup>
	X			

Calculo da Multa devida em razão de irregularidades: Neste caso aplica-se a lei Complementar nº 386 de 15 de agosto de 2003, razão pela qual não colocamos a multa relativa a uma área em desacordo (taxa de ocupação)

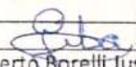
**DECLARAÇÃO:**

O PRESENTE LAUDO, ELABORADO EM DUAS VIAS IGUAIS, APRESENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO EDIFÍCIO, CONFORME VISTORIA EFETUADA POR MIM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ABAIXO ASSINADO, E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Obs: Vistoria feita a olho nu, sem utilização de equipamentos para ensaios técnicos.

Nome do profissional: GILBERTO BORELLI JUNIOR

Qualificação Técnica: ENGENHEIRO CIVIL

  
Gilberto Borelli Junior

Nº de Registro no CREA: 5070819176

Engenheiro Civil

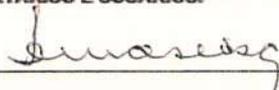
Nº da ART: 28027230220516529

CREA 5070819176

Bragança Paulista, 04 de Abril de 2022

**DECLARAÇÃO:**

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO ACIMA E DAS LIMITAÇÕES FÍSICAS DO MEU EDIFÍCIO, QUE OBSERVAREI ESSES LIMITES, BEM COMO DAREI CIÊNCIA DELES AOS EVENTUAIS LOCATÁRIOS E USUÁRIOS.

  
Proprietário: Moreira Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME

**GILBERTO BORELLI JR.**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SP 5070619176

(11) 94333-0363  
GIBAMM@OUTLOOK.COM  
RUA JOSÉ HUMBERTO ARIKO, 141  
JD. COMEND. CARDOSO  
BRAGANÇA PAULISTA

## IMAGEM AÉREA DO LOCAL



LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

  
Gilberto Borelli Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 5070619176



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230220516529

1. Responsável Técnico

**GILBERTO BORELLI JUNIOR**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RFP: 2619936616

Registro: 5070819176-SP

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA**

CPF/CNPJ: 64.991.128/0001-47

Endereço: Avenida AMÉRICO FONTANA

Nº: 15

Complemento:

Bairro: JARDIM RECREIO

Cidade: Bragança Paulista

UF: SP

CEP: 12910-040

Contrato:

Celebrado em: 04/04/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Avenida AMÉRICO FONTANA

Nº: 15

Complemento:

Bairro: JARDIM RECREIO

Cidade: Bragança Paulista

UF: SP

CEP: 12910-040

Data de Início: 04/04/2022

Previsão de Término: 05/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Laudo	550,52000	metro quadrado
		Laudo	550,52000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO E LAUDO DE ACESSIBILIDADE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe  
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local Nata data 06 de abril de 2022  
Gita  
GILBERTO BORELLI JUNIOR - CPF: 478.245.278-97  
Gilberto  
AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA - CPF/CNPJ: 64.951.128/0001-47

9. Informações  
- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no relatório-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br) ou [www.crea.br](http://www.crea.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
[www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [acesar@crea.br](mailto:acesar@crea.br) Fale conosco do site acima





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 852196

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 225464/3507605/2021

Endereço: AVENIDA AMÉRICO FONTANA

Nº: 15

Complemento:

Bairro:BIANCHI

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLADOS - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Proprietário: AUTO POSTO MENATTO & CIA LTDA

Responsável pelo Uso: AUTO POSTO MENATTO & CIA LTDA

Responsável Técnico: AMANDA REGINA PRADO MIRANDA

CREA/CAU: 5069542713

ART/RRT: 28027230211727870

Área Total (m²): 550,52

Área Aprovada (m²):550,52

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 29/11/2024

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 19 de Abril de 2022

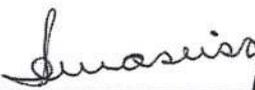


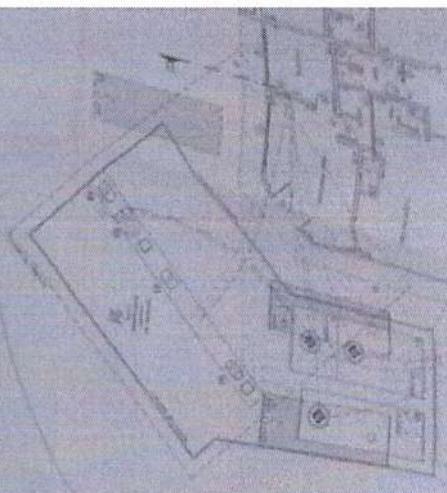
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>		Número da Nota <b>00010324</b>	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Data e Hora de Emissão <b>17/12/2021 16:52:22</b>	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 10511 Série 1, emitido em 17/12/2021		Código de Verificação <b>GF5A-XAXW</b>	
20211218J20495497000173				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>20.495.497/0001-73</b>		Inscrição Municipal <b>5.043.280-0</b>		
Nome/Razão Social <b>AA ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA</b>				
Endereço <b>R SOBRAL JUNIOR 167, : BOX 56; - VILA MARIA ALTA - CEP: 02130-020</b>				
Município <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social <b>AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA</b>				
CPF/CNPJ <b>64.991.128/0001-47</b>		Inscrição Municipal <b>---</b>		
Endereço <b>Ave Americo Fontana 15 - Jardim Recreio - CEP: 12910-040</b>				
Município <b>Bragança Paulista</b>		UF <b>SP</b> E-mail <b>reymacocham.posto@hotmail.com</b>		
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>---</b>		Nome/Razão Social <b>---</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
TRANSPORTE DE RESÍDUOS - FMTRANSPORTE DE RESÍDUOS; Contrato de gerenciamento de resíduos / Valor da mensalidade: 85,00 / Valor líquido: 82,45;				
<i>Ok</i>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>01325 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem separação e destinação final de lixo.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>85,00</b>	<b>3,00%</b>	<b>2,55</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>Bragança Paulista - SP</b>		Número Inscrição da Obra <b>-</b>	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo. (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo. (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 10511 Série 1, emitido em 17/12/2021. (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				

*Qua enviada 22/12*

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA ATIVIDADE	
Razão Social: AUTO POSTO REY MACO CHAM I LTDA	
Nome Fantasia:	
Responsável pela atividade: JOSE DIVANIR MOREIRA	
Atividades Desempenhadas (conf. Contrato Social, Estatuto ou Req. de empresário): COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL.	
Horário de Funcionamento: Das 06:00 às 22:00 hs.	
DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL OCUPADO PARA A ATIVIDADE	
Endereço do estabelecimento: AVENIDA AMERICO FONTANA N.15-VILA MILDRED-BRAG. PTA-SP-CEP 12.910-040.	
O imóvel possui Habite-se?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data de Expedição:     /     /
O imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data de validade: 25/10/2019
A empresa ocupa toda a área do imóvel para desempenho de suas atividades?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não – Qual metragem? 257,31 metros
Existem áreas remanescentes ocupadas por residências ou outras empresas?	<input type="checkbox"/> Sim Residência <input type="checkbox"/> Não
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Estabelecimento
Qual o número de funcionários que a empresa possui até a data desta declaração? 10	
Qual a lotação máxima permitida segundo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros? NÃO POSSUI	
Área de Estacionamento:	
Quantas vagas a empresa possui no local das atividades?	05 Vagas
Quantas vagas a empresa possui fora do local em até 150 metros do local, através de aluguel ou convênio? 0 Vagas - Caso haja, juntar o contrato.	
Trata-se de estabelecimentos de festas, shows e eventos, inclusive bares e restaurantes que promovam tais atividades com habitualidade, com área total ocupada pela atividade maior que 200,00m <sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)? SIM NÃO <u>X</u>	

Haverá no estabelecimento qualquer espécie de execução de música? SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
Por qual meio?
Descrição dos equipamentos a instalar ou já instalados para desempenho da atividade:
4 BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, 1 ELEVADOR DE AUTOS, 1 COMPRESSOR DE AR, 2 COMPUTADORES, 1 IMPRESSORA, 2 MESAS, 3 PLATELHEIRAS DE AÇO.
A presente declaração apresenta as reais condições do estabelecimento conforme acompanhamento efetuado por mim, responsável pelas atividades desempenhadas, estando ciente de que em caso de confirmação de falsidade em quaisquer informações estarei sujeito à cassação da licença, paralisação imediata das atividades e outras penalidades previstas na Lei Complementar nº803/2015.
Bragança Paulista, 28 de NOVEMBRO de 2018.

JOSE DIVANIR MOREIRA (Reconhecer firma)

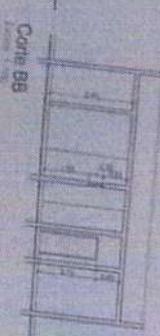


1. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

2. O presente projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo proprietário e em visitas realizadas no local, e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões, nem por danos materiais ou morais decorrentes da utilização do mesmo.

3. O presente projeto é válido apenas para o terreno e para as condições estabelecidas no presente projeto, e não se responsabiliza por eventuais alterações ou modificações realizadas posteriormente.

4. O presente projeto é válido apenas para o terreno e para as condições estabelecidas no presente projeto, e não se responsabiliza por eventuais alterações ou modificações realizadas posteriormente.



4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

4. A presente planta de projeto, elaborada por este profissional, tem por finalidade a implantação e a construção de um edifício residencial, conforme especificações e condições estabelecidas no presente projeto, e a execução das obras de infraestrutura e de acabamento, de acordo com o projeto de arquitetura e de engenharia civil, e a obtenção do habite-se para a ocupação do imóvel.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

**PLANTA, IMPLANTAÇÃO E TABELAS**

PROJETO DE REFORMA COMPLETA

AV. AMÉRICO FONTANA, 15 - VILA HILDRBRD  
BRASÍLIA/DF

WALTER JOSÉ HEINATTO

01/01

Construder Engenharia